

4	DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	28
4.1	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	30
4.1.1	Diretrizes para Proteção e Preservação Ambiental	30
4.1.1.1	Saneamento Urbano	30
4.1.1.2	Preservação e Recuperação das Águas da Baía e seu Entorno.....	30
4.1.1.3	Preservação e Recuperação das Matas Ciliares	30
4.1.1.4	Procedimentos de Uso e Ocupação do Solo na Área Rural.....	30
4.1.1.5	Uso e Ocupação do Solo na Área Urbana.....	31
4.1.1.6	Proteção dos Manguezais Urbanos	31
4.1.2	Ações e Intervenções Estruturais para Proteção e Preservação Ambiental.....	32
4.1.2.1	Ações e Intervenções Estruturais no Saneamento Urbano.....	32
4.1.2.2	Ações e Intervenções Estruturais na Preservação e Recuperação das Águas da Baía ..	32
4.1.2.3	Ações e Intervenções Estruturais na Preservação e Recuperação da Mata Ciliar	32
4.1.2.4	Ações e Intervenções Estruturais do Uso e Ocupação do Solo na Área Rural	32
4.1.2.5	Ações e Intervenções Estruturais de Uso do Solo na Área Urbana	33
4.1.2.6	Proteção dos Manguezais Urbanos.....	33
4.2	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	34
4.2.1	Diretrizes para Promoção do Desenvolvimento Econômico.....	34
4.2.1.1	Setor de Turismo	34
4.2.1.2	Setor Produtivo da Área Rural	39
4.2.1.3	Porto de Antonina.....	44
4.2.2	Ações e intervenções estruturais para a Promoção do Desenvolvimento Econômico	44
4.2.2.1	Ações e Intervenções do Setor de Turismo	44
4.2.2.2	Ações e Intervenções do Desenvolvimento Produtivo da Área Rural	46
4.2.2.3	Ações e Intervenções da Área Portuária de Antonina.....	47
4.3	DIRETRIZES E AÇÕES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.....	47
4.3.1	Uso e Ocupação Do Solo	47
4.3.2	Política Habitacional	48
4.3.3	Infraestrutura	49
4.3.4	Equipamentos Comunitários	51
4.4	SÍNTESE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	53
4.4.1	Macrozoneamento	53
4.4.1.1	Zoneamento da Área Rural do Município de Antonina.....	53
4.4.1.2	Ações e Intervenções Estruturais nos Distritos e Localidades em Conformidade com o Zoneamento	54
4.5	GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	55
4.5.1	Proposições e Diretrizes Institucionais	55
4.5.1.1	Administração Municipal.....	55
4.5.1.2	Criação do Conselho Gestor Rural - CGR	56
4.5.1.3	Criação de uma Sub-Prefeitura na área Rural	57
4.5.1.4	Plano de Gerenciamento Costeiro Municipal	58
4.6	SÍNTESE DAS PROPOSIÇÕES E DIRETRIZES	61

4 DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

A insuficiência de políticas setoriais, de governos estaduais e municipais antecessores, têm levado algumas administrações municipais a assumirem um papel cada vez mais ativo na vida socioeconômica de suas cidades e regiões, com vistas a desenvolver mudanças na cultura empresarial, nos setores produtivos, na geração de emprego e renda, enfim, na melhoria da qualidade de vida da sua população.

Essa mudança de postura nos leva a um consenso que grande parte dos problemas podem ser solucionados de uma forma mais eficaz e sustentável quando gerenciados localmente, demonstrando que quando a sociedade local assume a responsabilidade pelo seu próprio destino, ela transforma-se em modelo de desenvolvimento.

Desta maneira, a realização do PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Antonina dará início a um processo de mobilização, propiciando a partir de uma nova estruturação um planejamento adequado de desenvolvimento sobre o uso e ocupação de suas áreas territoriais, as quais se encontram em sua maioria classificadas como APPs. (Art. 170, VI da CR/88).

Ao definir e proteger tais espaços, o legislador destinou-os à preservação de atributos naturais - como a biodiversidade, a higidez da flora e da fauna, os recursos hídricos, o solo, a estabilidade geológica e a paisagem – bem como a manutenção e restauração de ecossistemas e de processos ecológicos essenciais. Em outras palavras, as áreas de preservação permanente têm funções essenciais à proteção de ecossistemas (aí incluídas a fauna e a vegetação) e, em última análise, da própria saúde e qualidade de vida da espécie humana.

Justifica-se, pois, que a legislação imponha restrições ao uso das áreas de preservação permanente, mesmo que estejam elas desprovidas de vegetação, seja no contexto rural, seja no urbano.

Assim, aqui, não se discute a importância da especial proteção que as APPs devem ter para garantir o futuro de qualquer civilização, porém com o advento da Resolução CONAMA de nº 369, em 28 de março de 2006, trazendo para os gestores públicos um instrumento claro que permite a fiscalização e a promoção da regularização fundiária, a preservação de suas APPs vislumbrou-se uma grande evolução para os governos municipais que estão planejando com seriedade e transparência uma cidade para as futuras gerações, procurando com este instrumento corrigir a superexploração do meio ambiente cometidos

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

pela população que nele habita, por ignorância, muitas vezes, dos danos que vinham provocando.

É claro que não se pode esquecer que as APPs, como seu próprio nome indica, são espaços territoriais especialmente protegidos, nos quais a intervenção humana e as atividades econômicas devem ser mínimas, porém tal norma veio regulamentar e definir quais atividades excepcionais poderão ser realizadas nas APPs, delegando ao órgão ambiental a competência para autorizar a intervenção ou supressão de vegetação na implantação de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social, ou ainda, para a realização de ações que sejam consideradas eventuais ou de baixo impacto ambiental.

Desta maneira, e não de outra forma, toda autorização deverá ser caracterizada e motivada, atendendo sempre os requisitos desta resolução e atendidos outras normas que existam, incluindo-se neste rol o Plano Diretor existente.

Nas áreas urbanas consolidadas, principalmente de habitações de baixa renda, ocupações irregulares, etc., fato preocupante que deve ser tratado com cuidado a fim de estancar a invasão do mangue pela população de pescadores que mora na sua proximidade, com a única e essencial finalidade de preservar o manguezal remanescente.

Na área rural a mesma situação se observa nas áreas com potencial turístico que sofrem com o ordenamento irregular.

É interessante verificar que neste processo de proposições se vislumbra a possibilidade da implantação de obras de utilidade pública envolvendo o saneamento, captação de água, distribuição de energia, entre outros.

Como atividades de baixo impacto, a norma também autoriza em áreas rurais, pequenas intervenções, bem como reordenamento territorial e ocupacional das comunidades visando o ecoturismo.

Portanto, conclui-se que propostas bem embasadas tecnicamente, sérias e transparentes, discutidas no âmbito das autoridades competentes e da população, poderão ser implantadas como medidas corretivas, de proteção e preservação ao meio ambiente onde o município de Antonina está inserido.

4.1 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

4.1.1 Diretrizes para Proteção e Preservação Ambiental

4.1.1.1 Saneamento Urbano

Com a implementação da rede de tratamento de esgoto na cidade será dado um primeiro grande passo à preservação ambiental da baía. A entrada ilegal de efluentes domésticos, e a ausência de coleta e tratamento representam um dos principais fatores prejudiciais ao equilíbrio do ecossistema estuarino.

4.1.1.2 Preservação e Recuperação das Águas da Baía e seu Entorno

A recuperação das águas da baía e seu entorno está ligado a uma política de parcerias regionais, integrando outros municípios do litoral, como Paranaguá e Morretes por exemplo. O Complexo Estuarino de Paranaguá é um ecossistema complexo que abrange vários municípios do Litoral Paranaense e Paulista, por isso a necessidade de se construir uma política de parceria regional onde serão realizadas iniciativas conjuntas que busquem um mesmo objetivo, “limpar a baía”.

4.1.1.3 Preservação e Recuperação das Matas Ciliares

As Matas ciliares da região litorânea também têm um papel fundamental no equilíbrio do ecossistema aquático. As necessidades de dragagens dos canais de acesso aos Portos Paranaenses estão diretamente ligadas aos descasos ocorridos em terra, ou seja, na erosão de encostas de morros, margens de rios, que associados a fatores como alta declividade da Serra do Mar com solos facilmente erosivos, formam um cenário de desequilíbrio ambiental. Além do alto custo das dragagens dos portos os impactos causados pela ressuspensão de sedimentos, que podem estar contaminados, aumentando o risco de impacto sobre a cadeia produtiva do estuário.

4.1.1.4 Procedimentos de Uso e Ocupação do Solo na Área Rural

A área rural de Antonina é uma das mais complexas do Brasil. Pois apresentam em seu território inúmeras unidades de conservação, algumas de proteção integral e outras de uso sustentável. Porém até então não se conseguiu unir o desenvolvimento socioeconômico da população residente vinculados a conservação da natureza, vez que, o esclarecimento dos aspectos legais de uso e ocupação do solo estão diretamente ligadas a esse assunto. Uma região que apresenta um dos últimos vestígios de “Mata Atlântica” no Brasil mercê um atendimento mais estruturado por parte dos órgãos ambientais responsáveis pela

fiscalização e gestão das unidades de conservação. Um consenso entre responsabilidades a serem tomadas quanto à preservação e conservação da natureza precisa ser encontrado.

4.1.1.5 Uso e Ocupação do Solo na Área Urbana

Implementação de procedimentos e legislação atualizada quanto ao ordenamento do uso e ocupação da área urbana visto que, Antonina apresenta problemas relacionados ao uso e ocupação do solo urbano. Esta situação também está ligada diretamente ao Saneamento Básico.

4.1.1.6 Proteção dos Manguezais Urbanos

As propostas do Plano Diretor priorizam a preservação, conservação e recuperação do patrimônio ambiental. Com isso as áreas de maior fragilidade ambiental, como os manguezais urbanos, terão uma atenção especial. Pois se tratando de uma baía de grande importância ecológica e econômica, que é o Complexo Estuarino de Paranaguá, a proteção de seus manguezais é essencial. Visando a atenção desses objetivos serão propostas a construção de Passarelas de proteção dos manguezais urbanos dos bairros: Areão e Centro (39.200 m²), Portinho (531.800m²) e Tucunduva (628.800 m²). Na região da Praia dos polacos os manguezais (33.100m²), serão protegidos com medidas de relocação de famílias e obras de infra-estrutura urbana. Já na região destinada a expansão portuária será proposta a criação de uma UC de proteção integral, onde serão preservados 105.000 m² de manguezais. Totalizando uma área aproximada de 1.337.900 m² de manguezais urbanos protegidos.

4.1.1.7 Unidades de Conservação

Como parte da política de preservação apresenta-se a proposição a criação de novas unidades de conservação em Antonina, as quais se encontram na área urbana do município. Duas delas serão destinadas a proteção de manguezais urbanos (região do Porto e na região do centro histórico ao lado das Passarelas do Areião e do Portinho/Cabral) e uma outra será destinada a proteção do Morro do Bom Brinquedo (região central). Com a criação dessas UCs a cidade estará protegendo uma grande parte de sua área verde. Por se encontrarem próximas a região central da cidade, o município poderá aplicar um sistema de gestão participativo dessas unidades, possibilitando por meio destas unidades uma interação da comunidade com as questões ambientais, sendo uma boa oportunidade de aplicar instrumentos da educação ambiental tanto na população local como nos visitantes (turistas).

4.1.2 Ações e Intervenções Estruturais para Proteção e Preservação Ambiental

4.1.2.1 Ações e Intervenções Estruturais no Saneamento Urbano

- Implantação de coleta de efluentes domésticos nas regiões mais críticas da cidade (Passarelas Coletoras);
- Tratamento de efluentes domésticos nos tanques de decantação existentes no bairro Tucunduva;
- Implantação de sistemas autônomos, distribuídos por regiões da cidade, de coleta e tratamento de efluentes domésticos;
- Revisão do sistema de coleta de esgoto do centro histórico, com a possível troca das tubulações antigas (de ferro) para novas de plástico.

4.1.2.2 Ações e Intervenções Estruturais na Preservação e Recuperação das Águas da Baía

- Iniciativa de criação de parceria para resolver a questão do saneamento dos principais centros urbanos do litoral, Prefeitura de Paranaguá, Prefeitura de Morretes, Prefeitura de Pontal do Paraná e Prefeitura de Guaraqueçaba;
- Aplicação de medidas conjuntas de melhoria da qualidade das águas;
- Busca de investimentos conjuntos na área de saneamento e recuperação de áreas degradadas (críticas).

4.1.2.3 Ações e Intervenções Estruturais na Preservação e Recuperação da Mata Ciliar

- Aplicação de medidas na área rural de recuperação de matas ciliares, como conscientização dos produtores rurais;
- Dar continuidade aos projetos existentes de recuperação de mata ciliar;
- Criação de um viveiro com distribuição de mudas;
- Necessidade de criação de política de recuperação de mata ciliar associada a iniciativas indicadas pelos próprios moradores;

4.1.2.4 Ações e Intervenções Estruturais do Uso e Ocupação do Solo na Área Rural

- Criação de um programa de divulgação das exigências legais de cada atividade econômica permitida nas APAs, através do
- Fortalecimento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR;

- Incentivar a entrada de produtores ao programa dos módulos de desenvolvimento;
- Criação do Conselho Gestor Rural, para melhorar o entrosamento entre órgãos ambientais e produtores rurais., bem como monitorar as atividades de uso e ocupação na área urbana.

4.1.2.5 Ações e Intervenções Estruturais de Uso do Solo na Área Urbana

- Estagnação das construções nas áreas de maior fragilidade ambiental;
- Relocar as edificações mais críticas;
- Determinação de ZEIS;
- Aplicação das leis de zoneamento do solo urbano;
- Buscar áreas alternativas próximas as áreas de maior fragilidade ambiental.

4.1.2.6 Proteção dos Manguezais Urbanos

- Proteção dos manguezais do centro e bairros, com a instalação das Passarelas, impedindo a expansão urbana no sentido mangue adentro;
- Criação de uma área de preservação na zona portuária. Possibilitando a criação de uma UC de proteção integral;
- A indução de ilhas de manguezais nas novas retro-áreas portuárias propostas no PDZPO.

4.1.2.7 Unidades de Conservação

- Criação da unidade de conservação de proteção integral (possível Parque Natural Municipal), na região do Porto, em consonância ao PDZPO (áreas de preservação de manguezais).
- Criação da unidade de conservação de proteção integral no Morro do Bom Brinquedo (possível Parque Natural Municipal).
- Criação de unidade de conservação de uso sustentável no manguezal em volta do bairro Portinho. Com possibilidades no futuro de criação de ostras nos manguezais.

4.2 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A promoção do desenvolvimento econômico da cidade de Antonina ocorrerá em três linhas básicas: Portuária, Turística e Desenvolvimento Rural. Com essas três linhas de ação estruturadas o desenvolvimento econômico de outros setores da economia ocorrerá em seqüência.

Primeiramente serão apresentadas as **diretrizes e proposições** do setor turístico do município, nas áreas urbanas e rurais. Aplicando os princípios do turismo sustentável em todas as formas de exploração turísticas. Tanto na cidade como no campo.

Posteriormente serão abordados os aspectos do desenvolvimento rural, na produção de produtos característicos da região e preferencialmente orgânicos, vocação regional já apresentada pelos produtores locais.

No que diz respeito aos aspectos portuários, estes serão abordados com maior relevância no capítulo Atividade Portuária e o Porto Público de Antonina, específico sobre a interação do PDZPO e Plano Diretor Municipal.

4.2.1 Diretrizes para Promoção do Desenvolvimento Econômico

4.2.1.1 Setor de Turismo

Atualmente o turismo e o entretenimento têm se apresentado como uma dos maiores índices de geração de emprego e renda no mundo, entretanto estas duas atividades, não podem e não devem vistas como uma atividade qualquer, vez que, seu crescimento ocorrendo de forma desordenada culminará em prejuízos, tanto para a população como para o meio ambiente. Esta situação fica clara em muitos municípios que não tiveram esta visão de futuro e hoje, estão pagando um preço muito alto para a recuperação e preservação de seus atrativos turísticos e empreendimentos associados.

Junto com a atividade portuária o turismo no município de Antonina, se credencia como um dos principais instrumentos da economia municipal, com grande potencial para geração empregos em diversas camadas da sociedade local, resultando em melhoria da qualidade de vida sua população. Durante anos as áreas rural e urbana de Antonina se apresentaram como potenciais atrativos turísticos, entretanto cabe salientar que o turismo antes de ser bom para o turista ele deve ser bom para o povo da cidade, é com base nesse princípio que o Plano Diretor Municipal de Antonina apresenta neste capítulo as suas propostas para o setor de turismo do município.

- **Propostas Turísticas Sustentáveis**

Os estudos técnicos realizados e a participação da sociedade resultaram na elaboração das Macro-Zonas de Potencial Turístico do Município – Urbana e Rural, nas quais devem ser planejadas e re-urbanizadas como atrativos turísticos.

O plano diretor adotando os princípios do turismo sustentável buscará promover a melhoria da qualidade dos produtos turísticos ofertados pela cidade, tanto na área rural quanto na área urbana. Essa melhoria na qualidade está relacionada a um melhor aproveitamento da população as oportunidades que o turismo oferece. Sem prejudicar o meio ambiente no qual Antonina deve-se orgulhar de mantê-lo cada vez mais conservado.

Além de incentivar o turismo nessas regiões que hoje já são naturalmente utilizadas pelos turistas, a idéia do planejamento turístico sustentável é promover a população local uma maneira de entrar no mercado do turismo de forma que possam trazer benefícios sociais de longo prazo. Sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

Esse objetivo de alcançar o turismo sustentável pode ser consolidado com uma proposta de projeto de lei municipal de um *Termo de Conduta Ambiental Turística de Antonina*, onde seriam definidas quais normas ambientais específicas cada empreendimento e empreendedor envolvido deverá contemplar, de forma que possam atingir os objetivos e princípios do turismo sustentável aprovados em lei.

O resultado deste processo será a criação através de lei municipal de um **Selo Turístico**, o qual deverá contemplar algumas especificações adicionais ao alvará de funcionamento dos estabelecimentos turísticos. Estas especificações deverão levar em conta o tratamento de resíduos, água, energia, valorização da cultura local, contratação de mão de obra local, entre outros. As exigências para obtenção do Selo deverão ser compatíveis com porte dos estabelecimentos, como contra partida passariam a receber descontos de IPTU e outros incentivos fiscais por parte do município.

A implementação da Lei do **Selo Turístico** possibilita a parceria entre a Administração Municipal e empreendedores, sendo primordial para um melhor entendimento das obrigações e restrições no qual empreendedores e prefeitura terão que se adaptar. Os princípios da Sustentabilidade exigem que neste processo o entendimento entre diversos setores da sociedade.

Entretanto é interessante a participação de outras entidades relacionadas ao assunto, como: a ECOPARANÁ, Séc. Estadual de Turismo, Secretarias Municipais de Turismo dos

municípios do litoral e Agências de Turismo que atuam em Antonina e região e. Além também da população de Antonina interessada no desenvolvimento das atividades turísticas.

Este projeto de Lei deverá acompanhar o zoneamento turístico proposto no Plano Diretor, bem como apresentar quais são as exigências ambientais necessárias para cada atividade em cada determinada região.

Com uma lei fundamentada e de amplo conhecimento da população o turismo em Antonina poderá crescer de forma sustentável e ordenada sem prejudicar o Meio Ambiente e a população local. Com a iniciativa do Plano Diretor de fomentar o turismo de Cruzeiros Marítimos, Antonina se encontrara de frente a uma grande oportunidade de oferecer mais uma alternativa turística a ao Estado, além das já existentes.

- **Macrozoneamento Municipal**

Visando o desenvolvimento sustentável da cidade de Antonina procurou-se realizar um zoneamento que delimita quais locais são mais adequados ao desenvolvimento do turismo e seus usos respectivos.

Em cada zona procurou-se observar quais são as principais características, ambientais, histórico-culturais e sócio-econômicas e como as atividades turísticas terão que se comportar em cada determinada região da cidade, indo ao encontro as seguintes diretrizes:

- Adoção dos princípios do Turismo Sustentável;
- Leis de zoneamento e uso e ocupação do solo turístico.

- **Área Urbana do Município**

A revitalização da infra-estrutura urbana terá como processo a realização conjunta de várias ações, que perpassam desde a revisão do sistema viário, até a criação de aterros hidráulicos, vê-se que, Antonina apresenta potencialidades para receber parte do material oriundo do processo de dragagem da baía e este, possa ser utilizado na melhoria da qualidade do paisagismo e revitalização da orla marítima. Nesta situação, três locais foram definidos para recebimento de parte deste material, dois na região do centro histórico e um na região da Praia dos Polacos.

Centro Histórico – Feiramar: Na região do centro histórico de Antonina se encontra um dos principais atrativos turísticos municipais. Nessa região mais especificamente na região da

orla, serão implantados dois aterros hidráulicos. Um em frente à Rua Marquês do Herval e outro atrás do Mercado Municipal.

Praia dos Polacos: A engorda da orla na região da Praia dos Polacos com aterro hidráulico, também é uma obra de infra-estrutura que além de melhorar a qualidade ambiental e paisagística dessa região, ajudará no processo de re-ordenamento habitacional. Com a engorda da orla a região poderá de novo ser um atrativo turístico, com um melhor acesso à praia. A questão de regularização dos lotes será de total responsabilidade dos proprietários junto a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Implantação de Passarelas: Como parte do processo de planejamento integrado o PDM apresenta implantação de passarelas em dois trechos da região do centro histórico.

O primeiro trecho terá seu início na *Rua Jorge Cecyn* esquina com a *Rua Benedito Pereira* perpendicular a *Avenida Conde Matarazzo* e terminará na *Rua Dr. Mello* atrás do prédio da SAMAE.

O segundo trecho terá seu início em frente à estação rodoviária e terminará junto a Praia do Cabral. Estas obras de arte terão como finalidade as seguintes funções:

- Melhoria nas condições de Saneamento, pois servirá como canal coletor de parte do esgoto do centro histórico e região dos bairros do Portinho, Graciosa e Cabral;
- Barreiras físicas de contenção, impedindo a continuidade do processo de invasão dos manguezais, propiciando condições ideais para preservação do mangue urbano ainda existente;
- Potencial atrativo turístico, pois poderá ser utilizado como área de passeio e ciclovia.

Construção de um Píer Municipal: O píer municipal na região da Prainha além de suprir uma deficiência de atendimento ao turista, ela vem de encontro aos anseios da população local, sendo mais uma alternativa de desenvolver o turismo náutico e de pesca no município, aproveitando as estruturas existentes como apoio logístico (estacionamento, bomba de gasolina, lanchonete, local para se limpar o peixe).

*Cais de Passageiro e Revitalização da Ponta da Pita*** O cais de passageiros na Ponta da Pita é uma proposição integrada ao PDZPO, sendo uma obra de grande relevância sócio-econômica e ambiental, a qual deve ter um estudo mais detalhado para sua implantação, vez que, vislumbra a oportunidade de Antonina se tornar parte da rota dos Cruzeiros

Marítimos nacionais e internacionais, onde poderá ser uma nova entrada de Turismo Náutico no Paraná e Mercosul. O aproveitamento da infra-estrutura existente, ruas, bares e restaurantes, desde que revitalizados poderá servir de apoio logístico a esse tipo de turista. Esta proposição se apresenta também com grande potencial para investimentos externos à cidade.

** Ver proposta no capítulo da Atividade Portuária

Praia do Cabral: A Praia do Cabral localizada na área urbana em frente a Ilha do Corisco é outro local de rara beleza natural e pouco explorada e com grande potencial de turismo, entretanto a sua revitalização é imprescindível para sua utilização. O local hoje já é utilizado para acesso a baía, sem a mínima infra-estrutura. Com uma infra-estrutura adequada e revitalizada paisagisticamente o local servira de oportunidades aos moradores locais de investir na oferta de serviços turísticos, como guia de pesca, venda de produtos artesanais. Cabe lembrar que um dos trechos das passarelas terminará neste local criando uma rota de passeio à população como um todo.

Praia do Gomes: Para a Praia do Gomes é proposta a criação de um Parque Natural Municipal da Praia do Gomes, que terá com principal objetivo salvaguardar as belezas cênicas do local e promover o turismo ecológico. Será criado um local de descanso e lazer que a população de Antonina poderá desfrutar, sabendo que as suas características ambientais naturais estarão sendo protegidas por lei municipal.

- Apoio ao Artesanato Municipal

O artesanato municipal é uma outra fonte de geração de renda a ser explorada e que está ligada diretamente ao turismo municipal, entretanto ações institucionais por parte da Administração municipal serão de grande valia a comunidade dos artesões que tentam se organizar no município.

Desta forma a Administração Municipal através das Secretarias da Cultura e do Turismo, deverão propiciar alternativas de qualificação e quantificação da produção do artesanato municipal nas suas diferentes áreas de atuação, sejam elas argila, vime, palha, caxeta e outros, através das ações propostas:

- Área Rural do Município

No que diz respeito à área rural do município esta se apresenta com grande potencial para o turismo rural, ecológico e de aventura, vez que, a região apresenta lugares de rara beleza cênica e grande porção de Mata Atlântica preservada. Entretanto se faz necessário

primeiramente a criação de um circuito oficial para este tipo de turismo e turista, o qual precisa ser divulgado e estruturado por meio de um processo de organização que vai desde leis de zoneamento e uso do solo, melhorias em trilhas, revitalização de estruturas das comunidades, resgate cultural, até a implantação de placas de sinalização apropriadas.

Com o início deste processo desencadeado pela Administração Municipal automaticamente se viabilizará o acesso a mecanismos financeiros de incentivo a construção de infraestrutura turística, como, pousadas, restaurantes, bares, e atividades de esporte e lazer (rafting, caminhada, trilhas de ecoturismo e cicloturismo), não só para investidores externos, mas também a população local.

- Proporcionar a entrada de novos investidores ao mercado turístico;
- Definir no zoneamento áreas de exploração turísticas;
- Proporcionar o envolvimento da comunidade junto à prefeitura;
- Promover o uso sustentável da água;
- Estimular a criação de um circuito turístico rural nas propriedades;
- Promover o turismo de produtores rurais orgânicos.
- Estimular o turismo de aventura;

4.2.1.2 Setor Produtivo da Área Rural

Entre as principais medidas a serem implementadas para promover o desenvolvimento econômico da área rural do município, uma é a criação de um Programa Municipal de Desenvolvimento da Atividade Produtiva. Este programa deverá ser entendido como um planejamento de curto, médio e longo prazo, tendo como proposta uma nova organização produtiva no município e região, visando ordenação das seguintes atividades:

- **Capacitação da Cadeia Produtiva**

Para o desenvolvimento deste processo de capacitação da cadeia produtiva além do cadastramento do município em Programas Oficiais de Governo, os quais facilitam o acesso a recursos tecnológicos e financeiros que transcendam o orçamento municipal, colocamos como possibilidade a negociação junto ao IBAMA, órgão de maior autoridade na **região das UCS**, que passe a viabilizar recursos oriundos da aplicação de multas ambientais. Fazendo com que estes recursos sejam destinados em parte no desenvolvimento de cursos de capacitação dos produtores rurais, com vista ao pleno atendimento das restrições impostas

sobre o bioma Mata Atlântica, pois a falta de divulgação das diversas maneiras na qual podem ser desenvolvidas atividades econômicas na região não foram incentivadas de maneira expressiva.

- **Implantação do Matadouro Municipal**

O município de Antonina não apresenta grande vocação para a pecuária, as pastagens são pouco produtivas e facilmente degradáveis, mesmo assim ocorre esta forma de exploração da terra como caráter secundário, mais próximo a uma forma de subsistência aliada à produção de leite com pequenos rebanhos de pecuária de corte.

Entretanto, a instalação de Matadouro Municipal se mostra interessante, visto que, esta atividade pública, buscaria monitorar além do abate do rebanho local, o abate de parte dos rebanhos dos municípios de Morretes e Guaraqueçaba. A locação de instalação do Matadouro Municipal será definida após avaliação física, financeira e ambiental das áreas disponíveis pertencentes à Administração Municipal.

- **Agroecologia**

No âmbito da agroecologia, tendo em vista a fragilidade e o baixo potencial agrícola dos solos na região litorânea, faz-se necessária a busca por práticas de baixo impacto associadas à valorização dos produtos adicionando-se o componente ecológico.

Desta forma as culturas agrícolas tradicionalmente conduzidas no município como banana e mandioca devem ser mantidas mas dentro de um sistema de agricultura orgânica, aumentando seu valor comercial e sua relação com o turismo ecológico/rural.

A capacitação no que se refere à agricultura orgânica e a ordenação da produção e de seu escoamento são portanto medidas muito importantes a serem tomadas. O manejo sustentável do palmito também deve ser incentivado, tendo em vista seu baixo custo e facilidade de manejo aliados ao alto valor do produto. Esta, no entanto, deve ser acompanhada de assessoria técnica e educação ambiental, especialmente no sentido de reduzir o extrativismo predatório e o roubo de palmito. Uma medida de grande importância é a vinculação de seu escoamento com a merenda escolar do município, garantindo a subsistência básica dos produtores enquanto ocorre o fortalecimento do turismo ecológico/rural que posteriormente virá a consumir boa parte destas produções.

- **Atividade Pesqueira na Baía**

As atividades pesqueiras devem ser incentivadas e mantidas, tendo em vista sua grande relação com a região litorânea e seu potencial comercial através de atividades turísticas. A gestão da pesca e extração dos frutos do mar é primordial para viabilizar tal atividade em longo prazo. Devem ser respeitadas as épocas de defeso e a sobrevivência de indivíduos imaturos além de utilização de técnicas não predatórias e fiscalização por parte dos órgãos competentes. A exploração de peixes e frutos do mar deve ser também realizada através de criações comerciais.

- **Piscicultura**

Tanques de piscicultura é uma opção interessante nas áreas interioranas, desde que não sejam utilizadas espécies potencialmente invasoras que possam comprometer o equilíbrio das comunidades biológicas nativas. Da mesma forma, a criação de ostras e mariscos de nativos também tem potencial de favorecer a economia das comunidades ribeirinhas.

- **Turismo Sustentável**

O turismo sustentável assume grande importância na manutenção das demais atividades produtivas, pois desde que bem estruturado e regulamentado, deverá ser responsável pelo consumo de boa parte das produções agrícolas, pecuárias, de frutos do mar e de artesanato. Mais uma vez o planejamento e ordenação desta atividade, associados à capacitação de quem explora e vai explorar o turismo são fundamentais para a sustentabilidade desta atividade.

Entretanto, todos os aspectos acima citados só terão êxito com processo de capacitação, através de um trabalho de resgate cultural e da autovalorização da população local, demonstrando que suas atividades tem valor e podem não só manter sua subsistência, mas também gerar grandes lucros. É preciso também preparar estas populações para o contato com turistas, ressaltando sempre que o município e a área rural tem grande valor e são regiões prósperas, evitando a migração dos que vêm à procura de trabalho na área urbana do município.

Diante desta situação, é fundamental neste processo de organização que o Conselho de Turismo Municipal passe a discutir a área rural de Antonina como um todo e não só as atividades localizadas nos distritos, como rio do Nunes, Cacatu, Cachoeira e Bairro Alto.

- **Criação do Programa Municipal da Merenda Escolar**

Este Programa terá como objetivo por parte da Administração Municipal de aquisição de parte da produção rural do município, de forma que estes produtos possam ser utilizados na merenda escolar municipal.

- **Criação de um Programa Municipal de Regularização Fundiária**

Os problemas com a regularização fundiária sejam eles na área rural ou urbana, já se tornaram crônicos no município, trazendo prejuízos e dificuldades de regulamentação tanto para os proprietários privados como para o poder público.

Desta forma este Programa terá como objetivo viabilizar junto às instituições estaduais e federais mecanismos de regularização das pequenas propriedades rurais.

- **Criação de Módulos de Desenvolvimento**

O desenrolar das discussões que visam a promoção do desenvolvimento sustentável da área rural do município de Antonina, baseado na conciliação entre conservação da natureza, respeito à cultura local e desenvolvimento socioeconômico.

Assim, as recomendações relacionadas às atividades produtivas na região são apresentadas de forma referencial, servindo apenas como diretrizes básicas para nortear o desenvolvimento sustentável da região e como parte da estratégia de criação de programas em áreas produtivas nos setores primário e secundário.

As áreas em questão possibilitam a implementação de atividades já desenvolvidas nas **UCs localizadas na área rural de Antonina**, como pesca, agroecologia, turismo ecológico e artesanato, vez que, são as atividades adequadas ao processo de desenvolvimento de municípios litorâneos como Antonina, em especial no que se refere à sua área rural.

No aspecto turismo, ainda que este tenha potencial de ser a atividade mais rentável e menos impactante aos ambientes naturais, como é conduzido de maneira primária e amadora, acaba tornando-se uma grande fonte de degradação ambiental e cultural, inviabilizando sua exploração em médio e longo prazo.

Assim, uma possibilidade de desenvolvimento sustentável nessas regiões pode ser a criação de módulos de desenvolvimentos dentro das zonas ambientais das **UCs**.

Desta forma, apresenta-se como proposição junto à população e a Administração Municipal a oportunidade de iniciar nesta região a criação destes módulos de desenvolvimento. Essa alternativa é sugerida como proposição piloto, em algumas zonas ambientais, e conforme os

resultados de sua eficiência e eficácia, posteriormente poderia ser ampliada para as outras regiões das **UCs**.

- Módulos de Desenvolvimento

Os módulos de desenvolvimentos são propostas de zoneamento na região em determinadas atividades sempre com base em projetos sustentáveis. As recomendações aqui sugeridas são cabíveis e aplicáveis em toda a **região rural do município**.

Esses módulos se adequariam às restrições e recomendações de cada zona ambiental trabalhando a exploração dos recursos naturais que lhes é permitida. Como atividades permitidas dentro destas zonas ambientais podemos citar: agropecuária, imobiliária, turística ou de lazer, infra-estrutura de serviços públicos, silvicultura e extração vegetal.

As áreas serão caracterizadas ambientalmente, de acordo com a legislação ambiental (**zoneamento das UCs**) e características ambientais do terreno, podendo assim definir quais tipos de atividades o produtor rural poderá se encaixar.

Com essa etapa definida o próximo passo a ser tomado será a negociação de investimentos para os módulos há investidores interessados. Estes terão em suas mãos a possibilidade de investirem em diferentes módulos, cada um podendo ter uma atividade econômica específica, como por exemplo:

O manejo sustentável da mandioca com a produção da farinha de mandioca, ou a banana e a produção de doces. O investidor terá em suas mãos a exploração comercial desses produtos e publicitária de sua empresa ou companhia etc, podendo vender a imagem de que sua empresa está investindo em atividades sustentáveis no litoral paranaense dentro de um programa oficial da prefeitura que beneficia trabalhadores da zona rural e por consequência explorar o seu módulo turisticamente.

Com estas ações vislumbra-se a oportunidade de criação de um mercado de investimentos sustentáveis, onde a Administração Municipal através de um colegiado com instituições ou Órgãos afins deverá atuar na coordenação da implementação dos projetos, ao mesmo tempo em que orientará as negociações, entre proprietários e investidores.

Desta maneira tanto os investidores como proprietários terão a garantia de estar investindo em projetos sustentáveis localizados área rural de Antonina e integradas às **UCs**.

4.2.1.3 Porto de Antonina

A Administração Municipal, a Consultora e o Conselho de Autoridade Portuária de Antonina – CAP em uma iniciativa pioneira no Brasil, elaboraram o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor de Zoneamento Portuário (PDZPO) em consonância com as diretrizes e proposições do Plano Diretor Municipal.

Veja que, o Porto de Antonina além de se apresentar em um momento muito oportuno à cidade as suas necessidades de expansão puderam ser vinculadas aos trabalhos de planejamento urbano do Plano Diretor. Situação de grande peculiaridade, pois obras de expansão portuárias na maioria das cidades brasileiras e mundiais são de difícil resolução, pois na maioria das vezes conflitam com outros usos da cidade. No caso de Antonina esta situação pode ser equalizada propiciando para a cidade uma grande oportunidade de geração de emprego e renda aos cidadãos Antoninense.

- Vincular decisões das políticas públicas portuárias com os objetivos e necessidades da cidade;
- Promover a entrada de empresas que capacitem a mão de obra local e valorizem sua contratação;
- Associar destino final das dragagens com políticas públicas urbanas da administração municipal;
- Comercialização de produtos ambientalmente limpos;
- Exigir a gestão ambiental de todos os terminais portuários do Porto de Antonina;
- Vincular projetos de recuperação de áreas degradadas das bacias hidrográficas com planejamento urbano rural.

4.2.2 Ações e intervenções estruturais para a Promoção do Desenvolvimento Econômico

4.2.2.1 Ações e Intervenções do Setor de Turismo

Estas ações são os princípios do turismo sustentável que o município de Antonina deverá adotar como premissa:

- Geração de emprego e renda à população local;
- Conscientizar os empreendedores locais existentes sobre suas responsabilidades;
- Incentivar a entrada de novos empreendedores locais;

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- Vetar projetos que não apresentem histórico de sustentabilidade;
 - Preservar a biodiversidade local;
 - Controlar a geração de resíduos;
 - Valorização da cultura local e promoção da culinária local;
 - Promover a redução e o uso sustentável da água;
 - Promover a redução e o uso sustentável de energia;
 - Promover o adequado tratamento e disposição das águas residuais;
 - Evitar danos visuais com a utilização de paisagismo equivocado;
 - Recuperar o ambiente natural.
 - Criar um programa municipal de ajuda aos artesãos do município;
 - Propiciar cursos de Capacitação para os Artesãos do Município;
 - Viabilizar o acesso dos artesãos as linhas de financiamentos;
 - Disponibilizar um local para exposição do artesanato municipal.
 - Apoiar a participação dos artesãos em feiras intermunicipais
 - Criação de um calendário turístico municipal;
 - Criação de mecanismos de comunicação para divulgação das atrações turísticas do município;
 - Participar ou apoiar a participação do município em feiras de turismo;
 - Apoiar as festividades regionais, de forma a sedimentar a cultura da parceria;
 - Viabilizar cursos de capacitação aos empreendedores locais.
- **Turismo na Área Rural**
 - Normatizar as atividades turísticas de forma que estas passem a praticar os princípios do turismo sustentável, ao mesmo tempo em que atendam a legislação ambiental vigente (zoneamentos das APAs);
 - Capacitar mão de obra local de forma a qualificar o atendimento ao turista;

- Melhoria no processo de saneamento nas comunidades, através da instalação de filtros biológicos comunitários;
- Criação de um circuito de para o Turismo Ecológico Rural;
- Na região do Cedro e Faisqueira também deve ser incentivado o turismo rural como uma forma melhoria de renda.

4.2.2.2 Ações e Intervenções do Desenvolvimento Produtivo da Área Rural

- Propiciar a implantação dos módulos de desenvolvimento através da criação de um mercado de investimentos em projetos sustentáveis;
 - Incentivar que os produtores rurais participem dos programas municipais propostos;
 - Conciliar mecanismos de agregação de valor e comercialização de produtos locais na região litorânea e metropolitana de Curitiba.
 - Promoção de cursos de capacitação em técnicas agroecológicas, agronegócios, logística, cooperativismo, entre outras de necessidade da população.
 - Implementação do matadouro municipal
 - Criação de um selo, ou marca local, dos produtos orgânicos locais de Antonina;
 - Apoiar o escoamento da produção para outros centros;
 - Fiscalizar a pesca;
 - Respeitar os períodos de defeso e o tamanho das malhas e técnicas de pesca;
 - Incentivar projetos socioeconômicos ligados a pesca, principalmente de alternativas de renda e agregação de valor ao pescado.
 - Capacitar os produtores que queiram atuar com piscicultura;
 - Supervisionar a implantação e o processo construtivo dos tanques;
 - Orientar os produtores quanto ao processo de licenciamento junto ao órgão ambiental.
- **Ações e Intervenções do Programa Municipal de Merenda Escolar**
 - Atuar próximo a comunidade no sentido de orientar quanto ao cultivo dos produtos a serem adquiridos pela Administração;
 - Criar um cadastro dos produtores;

- Capacitar os produtores, de forma que estes possam atender as exigências legais para a venda dos produtos ao município.

4.2.2.3 Ações e Intervenções da Área Portuária de Antonina

- Demarcação de áreas para expansão portuária, definindo suas atividades;
- Implementação de infra-estrutura para as de retro-áreas;
- Melhoria dos acessos existentes e apresentação de novos trajetos sejam eles municipais ou intermunicipais;
- Demarcação de áreas para indução do crescimento de manguezais (compensação ambiental);
- Demarcação de áreas para preservação ambiental.

4.3 DIRETRIZES E AÇÕES PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

4.3.1 Uso e Ocupação Do Solo

A primeira tabela diz respeito aos aspectos relacionados ao tema Uso e Ocupação do Solo, sendo que a primeira diretriz abordada foi o Patrimônio Histórico e Arquitetônico, para o qual foram elaboradas uma seqüência de metas e ações. Estas têm início com a estruturação administrativa da Prefeitura Municipal para um trato mais específico e objetivo em relação ao Patrimônio, através da criação de um departamento ou mesmo secretaria que esteja atento especificamente a esta questão. O segundo passo consiste em reconhecer a realidade do Centro Histórico e dos demais locais de Antonina que possuem edificações de interesse histórico e arquitetônico, elaborando levantamentos detalhados sobre a história do casario, sobre o patrimônio que se perdeu ao longo do tempo e sobre o estado de conservação do mesmo, sendo este procedimento um embasamento para classificar as edificações conforme seu grau de interesse de preservação. As diretrizes seguintes dizem respeito às ações específicas como a implantação de novas redes de infra-estrutura e a melhoria das redes existentes, como por exemplo à rede elétrica, que pode passar a ser subterrânea em decorrência da poluição visual causada, e a implementação de rede de esgoto e de internet sem fio para atendimento ao turista. Também foram elaboradas propostas relativas a equipamentos e edificações específicos, como a reutilização das Ruínas em frente à Baía e o remanejamento da atual Rodoviária Municipal para um fim mais adequado à sua localização privilegiada. Foram por fim elencados os instrumentos do

Estatuto da Cidade melhor adequados à questão da preservação do patrimônio, assim como políticas de incentivo aos proprietários dos imóveis.

A segunda diretriz focou-se nos vazios urbanos que não cumprem a função social da propriedade ou que possuem caráter estratégico para a implantação de algum equipamento, ou para a abertura de uma diretriz viária, por exemplo. Para tanto foram propostos os instrumentos do Estatuto da Cidade que induzem a ocupação destes espaços, visando uma otimização da ocupação urbana, e a aquisição dos mesmos por parte do Município através do Direito de Preempção, para a execução de alguma obra pública.

A última diretriz deste tema diz respeito à ordenação da Expansão da Ocupação Urbana, na qual adotou-se o conceito de urbanização por fases, ou seja, em um primeiro momento o objetivo é densificar as áreas já urbanizadas e dotadas de infra-estrutura, equipamentos, serviços e que possuem lotes vazios e ociosos. Propõe-se que após 80% de taxa de urbanização destas áreas é que inicie o processo de densificação das áreas de expansão, as quais atualmente apresentam algumas características rurais. A identificação destas áreas se dá a partir do Macrozoneamento proposto para o perímetro urbano. Para concentrar o crescimento também é proposta uma distância máxima entre loteamentos, de maneira a não criar espaços de especulação imobiliária entre os mesmos. Porém, por mais que se busque a densificação, ainda coexistem na área urbana lotes nos quais o proprietário subsiste e sobrevive de atividades rurais, para os quais foi proposta uma redução no IPTU proporcional à área de produção. Por fim, como expansões físicas propriamente ditas são propostos os aterros, em vários pontos da cidade, compostos do material proveniente da dragagem portuária, voltados à expansão das áreas de lazer e turismo no Município.

4.3.2 Política Habitacional

Assim como na questão do Patrimônio, este tema teve como diretriz inicial a estruturação administrativa para o detalhamento e a implantação das ações voltadas à Política Habitacional. Esta adequação municipal é proposta através da criação de um departamento ou secretaria específico para este fim, atrelada a um fundo voltado a obras e cursos de capacitação na área civil. Propõe-se que esta estruturação não se dê apenas com a criação da secretaria, mas também através do aprimoramento técnico com a criação de uma equipe multidisciplinar coordenada por um arquiteto urbanista que analise a situação habitacional e de regularização fundiária de maneira criteriosa. Também é proposta a criação de uma Câmara Técnica de Habitação dentro do Conselho Municipal de Desenvolvimento, equipe formada por membros do poder público e da sociedade prevista na Lei do Plano Diretor.

Seguindo o conceito de embasamento das ações, coloca-se a seguir o reconhecimento detalhado da realidade local através da elaboração do recadastramento técnico-imobiliário da área urbana e das principais localidades rurais, assim como sua atualização periódica, objetivando uma visão concreta e correta da ocupação, do uso do solo e da situação fundiária, além de possibilitar a atualização da base de cálculo do imposto territorial predial. Propõe-se que este levantamento seja realizado de maneira mais detalhada nas Zonas Especiais de Interesse Social estipuladas pelo Plano Diretor, procurando identificar inclusive dados das famílias moradoras destas áreas, em um acompanhamento realizado pela equipe técnica multidisciplinar mencionada acima. Entende-se como sendo este o procedimento necessário para concretizar as medidas de regularização fundiárias, melhorias urbanas e relocação nos casos em que se fizerem necessárias.

Quanto à ordenação das ocupações irregulares foram propostos uma série de indicadores técnicos de avaliação da situação das edificações quanto à necessidade de relocação das mesmas. Estes critérios abrangem desde o relevo sobre o qual a construção se situa até sua salubridade e segurança civil. O conceito desta diretriz é priorizar a seqüência das ações e encarar a questão fundiária de maneira responsável. Adotou-se o critério de que se a edificação apresenta 70% dos indicadores deve então ser relocada antes daquela que contempla um número menor dos mesmos indicadores. Assim, podem-se verificar quais ocupações realmente podem ser consideradas consolidadas para então tomar as medidas de melhoria do ambiente através da implantação de equipamentos e infra-estrutura. Por fim, é proposta e utilização de instrumentos do Estatuto da Cidade voltados à ocupação de áreas ociosas para implantação de unidades habitacionais e realização de melhorias no bairros.

4.3.3. Infraestrutura

As diretrizes do tema infra-estrutura foram separadas por tipo, abrangendo também serviços públicos.

A primeira diretriz diz respeito ao sistema de transporte coletivo, cujo principal conceito é uma melhor adaptação deste serviço às necessidades e vocações do Município. Uma ação de grande porte é a alteração da Rodoviária Municipal para um vazio urbano situado ao lado da Estação Ferroviária e a utilização do espaço onde a mesma atualmente funciona como um terminal de transporte coletivo urbano a crescido de alguns usos culturais como um local de exposição de traços da cultura caiçara. Esta ação se justifica pela presença inadequada de ônibus intermunicipais no interior do Centro Histórico, circulando por vias que mal apresentam raio de curvatura para este tipo de veículo e também pelo fato de que a

Rodoviária atual está situada em uma edificação que possui uma implantação extremamente privilegiada e sem valor arquitetônico. Por este motivo também é proposta a realização de um concurso de projeto de arquitetura para a nova Rodoviária, imaginando-a como um marco referencial no acesso do Município. Em relação ao Centro Histórico propõe-se também a substituição dos ônibus convencionais por microônibus, mais adequados ao sistema viário do local e à demanda, inclusive. Quanto à área rural é proposta a construção de terminais urbanos nas localidades rurais mais adensadas, fato este que também determina a necessidade de uma maior frequência das paradas de ônibus.

Em relação ao saneamento a atenção se dá sobre o sistema de coleta e tratamento de esgotos, inexistente no Município que possui apenas uma lagoa de tratamento atualmente desativada. Em primeiro lugar é colocada a necessidade de articulação administrativa e política e financeira por parte da SAMAE para a viabilização da implantação do sistema, entendendo-se que a existência de uma autarquia municipal de saneamento já é um grande passo. São estipuladas também áreas prioritárias no Município para a implantação do sistema, como as áreas definidas pelo Macrozoneamento como de uso turístico e reestruturação urbana. Quanto a ações alternativas a resolução desta questão está a execução das “passarelas ambientais” nos bairros Portinho, Cabral e Areião, as quais devem ser executadas em elementos pré-fabricados de concreto, a serem implantados nas ocupações limítrofes aos mangues dessas regiões. As passarelas serão suspensas em relação ao solo e servirão para circulação de pedestres e ciclistas além de local para a fixação da rede de coleta de efluentes das micro-bacias para a captação e distribuição em locais específicos para posterior tratamento. A idéia é que estas passarelas levem os efluentes para as lagoas de tratamento atualmente desativadas através de sistemas de bombeamento.

Em relação ao abastecimento de água salienta-se a necessidade de preservação de nascentes e pontos de captação d'água através da reserva de um raio de proteção permanente e da fiscalização sobre a utilização de agrotóxicos e das ocupações irregulares.

A drenagem das águas pluviais também é um importante ponto a ser considerado na área urbana de Antonina, destinando especial atenção aos bairros da Penha, Jardim Maria Luiza e Areião, sendo que os primeiros possuem ruas perpendiculares à Avenida Conde Matarazzo, ou seja, vão em direção aos morros, de maneira que captam a água proveniente deles, não só a água da chuva, e não possuem condições de escoamento, além de apresentarem ocupações muito próximas aos córregos e drenos naturais. O conceito neste

aspecto é realizar um levantamento detalhado da situação da drenagem principalmente na área urbana e priorizar a melhoria das vias classificadas como arteriais e coletoras segundo a Lei do Sistema Viário e as vias de altas declividades e pavimentação em saibro, como ocorre com as descritas acima.

A diretriz sobre a destinação dos resíduos sólidos considera imprescindível a instalação de processo de revisão, no que diz respeito a implantação do aterro sanitário controlado, na forma atual, isto é, formação de consórcio intermunicipal, junto ao município de Morretes, uma vez que não estão claras as definições de responsabilidades e compensações que o processo requer. A diretriz se atém na necessidade de atenção quando do estabelecimento da área de implantação deste aterro, da listagem de suas medidas mitigadoras, da avaliação de seu possível impacto na atividade turística de Antonina em razão da sua localização muito próxima ao trajeto da ligação férrea entre Antonina e Morretes de trem e na necessidade do estabelecimento de um “raio” em torno do mesmo de controle de qualquer tipo de ocupação.

Foi considerada a questão da energia elétrica, apesar de apenas a iluminação pública ser de responsabilidade direta do Município. São priorizadas nesta diretriz algumas questões estratégica para Antonina, como a implantação de uma rede elétrica subterrânea para a valorização paisagística e turística do Centro Histórico e a previsão de abastecimento energético para o desenvolvimento de futuras atividades industriais. Outra questão importante abordada é a comunicação entre a Prefeitura e a Copel no sentido de entrar em um consenso sobre a implantação desta infra-estrutura em ocupações irregulares, buscando não criar incentivo às moradias sobre áreas totalmente inadequadas e que acabam sendo consolidadas pela implantação da rede.

Em relação á diretriz de comunicação vale a pena ressaltar as ações em relação ao Centro Histórico, através da implantação de internet sem fio, como um incentivo à atividade turística. São também priorizadas a integração entre as secretarias e departamentos municipais e a melhoria da comunicação nas localidades rurais. Como um ponto importante de influencia tanto nas telecomunicações quanto na paisagem enfatiza-se o cumprimento dos preceitos do Código de Obras quanto à implantação de torres de transmissão.

4.3.4 Equipamentos Comunitários

Assim como a estruturação do tema infra-estrutura, a tabela de equipamentos também foi dividida em diretrizes separadas por área, como saúde e educação. O principal conceito em relação ao crescimento em número e qualidade dos equipamentos comunitários foi a

utilização de instrumentos do Estatuto da Cidade como Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor como vazios que não cumprem a função social da propriedade ou potenciais à implantação de um equipamento específico.

Em relação à saúde propõe-se a implantação do Programa de Saúde da Família, o qual possui caráter preventivo e é executado por agentes de saúde que têm um controle apurado dos moradores de casa residência atendida pelo programa. Quanto à implantação de postos de saúde, descentralizando esta atividade que se concentra basicamente no Hospital e na Maternidade, são priorizados os bairros urbanos do KM 4, Portinho, e Praia dos Polacos e a localidade rural do Cachoeira, sendo colocado como ponto importante a execução e montagem de uma clínica odontológica municipal. Também são listados os equipamentos e veículos necessários para a estruturação do sistema.

A educação recebeu diretrizes específicas mais voltadas a processos de capacitação dos professores e da população propriamente dita através de cursos voltados às vocações econômicas do Município e à implantação de uma escola rural na localidade do Cachoeira, voltada à permanência do homem no campo e ao ensino de práticas voltadas à produção e ao ambiente. Em relação à área urbana não foi proposta a construção de novas escolas, pois é um espaço bem atendido em relação a este equipamento. Como uma melhoria às escolas existentes, é proposta uma atualização e aquisição de equipamentos de informática, objetivando-se a inclusão digital.

O aspecto de esporte e lazer foi bastante enfatizado na elaboração das diretrizes por ser o equipamento de maior carência nos bairros urbanos e localidades rurais. O primeiro item diz respeito à execução de ciclovias, em uma diretriz casada com a de saneamento através das passarelas ambientais que aliam a coleta de esgoto com o espaço de circulação de pedestres e ciclistas. Outras ciclovias devem ser implantadas aproveitando o potencial paisagístico da Baía paralelamente à Avenida Conde Matarazzo, de acordo com os descritivos da Lei do Sistema Viário. Este item também tem ligação com a implantação de diversas praças nos bairros – em especial na Ponta da Pita e na Praia dos Polacos, de maneira a estruturar a ocupação e o sistema viário – com a reestruturação de praças existentes, como a Feiramar, e a implantação de parque linear ao longo da Avenida conde Matarazzo.

Os equipamentos esportivos propostos dizem respeito à criação de complexos na área urbana e na área rural, respectivamente um ginásio junto ao Clube 29 de Março –

melhorando a paisagem pela retirada do muro que circunda o clube – e em na localidade do Cachoeira.

Como medida preventiva à falta de equipamentos de esporte e lazer junto aos bairros residenciais, fica exigida a reserva de 5000m² de área destinada a este tipo de espaço por bairro.

Em relação à assistência social são propostas a implementação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – e apenas atualizações de programas voltados á parcelas específicas da população, sendo que vale a pena ressaltar o Programa de Apoio a Pescadores, o qual objetiva qualificar esta população em questões relativas a melhores práticas em suas atividades.

As diretrizes da área de cultura são na sua maioria casadas com demais propostas de outros aspectos, como a implantação de um centro de tradições caiçaras e sede do Conselho de Desenvolvimento na edificação da atual Rodoviária, assim como a adoção de medidas de preservação do patrimônio cultural material e imaterial. O novo equipamento cultural proposto é a Biblioteca Pública Municipal, a ser executada em terreno próximo a Samae, sendo que deve ser efetivada a aquisição do seu acervo.

4.4 SÍNTESE DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

4.4.1 Macrozoneamento

4.4.1.1 Zoneamento da Área Rural do Município de Antonina

Neste capítulo é apresentada uma revisão dos zoneamentos existentes nas duas Unidades de Conservação de maior relevância do município de Antonina: a Área de Proteção Ambiental Federal de Guaraqueçaba e a Área de Proteção Ambiental Estadual da Serra do Mar, antiga Área de Especial Interesse Turístico do Marumbi. Com essa revisão objetiva-se a adequação dos objetivos das Unidades de Conservação com os objetivos do município. Promove-se assim um melhor entendimento entre os órgãos ambientais envolvidos, prefeitura municipal e comunidade local.

Primeiramente será abordado o zoneamento da APA de Guaraqueçaba, juntamente com os órgãos públicos envolvidos e a comunidade, em um processo de discussão pública afim de esclarecer assuntos referentes às restrições de cada zona. Tais esclarecimentos permitirão um entendimento mais concreto de quais atividades econômicas (mineração, industrial, silvicultura, extração vegetal, agropecuária, turismo, lazer, culturais, esporte, infra-estrutura energética e viária) são mais adequadas à cada zona.

4.4.1.2 Ações e Intervenções Estruturais nos Distritos e Localidades em Conformidade com o Zoneamento

- **Ações e Intervenções Estruturais no Rio do Nunes**

- Delimitação da área do Distrito.
- Reordenamento da Ocupação Residencial.
- Reordenamento da Ocupação Comercial.
- Saneamento Local.
- Abastecimento de água.
- Atividades passíveis de serem praticas

- **Ações e Intervenções Estruturais no Cacatu**

- Delimitação da área do Distrito.
- Reordenamento da Ocupação Residencial.
- Reordenamento da Ocupação Comercial.
- Saneamento Local.
- Abastecimento de água.
- Atividades passíveis de serem praticas

- **Ações e Intervenções Estruturais no Cachoeira**

- Delimitação da área do Distrito.
- Reordenamento da Ocupação Residencial.
- Reordenamento da Ocupação Comercial.
- Saneamento Local.
- Abastecimento de água.
- Atividades passíveis de serem praticas

- **Ações e Intervenções Estruturais no Bairro Alto**

- Delimitação da área do Distrito.
- Reordenamento da Ocupação Residencial.

- Reordenamento da Ocupação Comercial.
- Saneamento Local.
- Abastecimento de água.
- Atividades passíveis de serem praticas

4.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.5.1 Proposições e Diretrizes Institucionais

4.5.1.1 Administração Municipal

A implementação de um processo de capacitação tanto da estrutura como do funcionalismo municipal, para a execução de atividades comuns é, pois, alternativa real e imprescindível para a melhoria da inter-relação município e comunidade. Esta situação ganha maior relevância dado o incremento das demandas sociais e do aumento das competências municipais diante da escassez de recursos financeiros.

Tais aspectos impõem ao município de Antonina a necessidade de modernização da sua gestão, incluindo-se as novas formas de organizar a prestação dos serviços, de relacionamento com o público, bem como a otimização dos recursos econômicos e financeiros, que possibilitem a diminuição das irracionalidades e desperdícios.

Sendo assim, se faz necessário junto a máquina administrativa além do reordenamento um processo de descentralização de parte dos serviços e da infra-estrutura existente, de forma a buscar a melhoria da qualidade do atendimento nos distritos rurais, tornando-a mais vantajosa do ponto de vista econômico, ao mesmo tempo em que, otimiza o potencial dos demais recursos materiais, sociais e humanos inerentes a administração municipal.

Experiências de outros municípios na implementação de processos de descentralização tem se mostrado instrumento adequado à execução de políticas públicas, ao mesmo tempo em que redefine o espaço estratégico de atuação da administração municipal, que por sua vez amplia a sua capacidade de intervenção diante da interface com as potencialidades locais, constituindo-se em alicerces dos interesses mútuos, isto é município e comunidade.

Desta forma, sugere-se modificações na Lei que rege a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Antonina, passando a mesma ser constituída da seguinte forma:

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

I - Órgão de Apoio:

- Gabinete do Vice-Prefeito.

II - Órgão de Assessoramento:

- Gabinete do Prefeito;
- Assessoria Jurídica;
- Assessoria de Comunicação;
- Assessoria de Governo;
- SAMAE;
- Conselhos Municipais;
- Promoção e Bem Estar Social;

III - Órgão de Desenvolvimento Operacional:

- Sub-Prefeitura 1 da Área Portuária;
- Sub-Prefeitura 2 da Área Rural.

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Finanças e Comércio;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
 - Departamento de Assuntos de Uso e Ocupação da Baía.
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;
- Secretaria Municipal de Cultura;
 - Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico;
- Secretaria Municipal de Turismo;

IV - Órgãos Auxiliares:

- Unidade de Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- Junta de Serviço Militar;
- Unidade da Delegacia Regional do Trabalho;
- DETRAN.

As competências de cada área proposta serão definidas quando elaboração da lei.

4.5.1.2 Criação do Conselho Gestor Rural - CGR

Visando buscar a organização espacial destas áreas, bem como a definição dos Módulos de Desenvolvimento, o Plano Diretor Municipal de Antonina apresenta como proposição para efetiva implementação das atividades procedimentos acima citadas a criação de um Conselho Gestor Rural -CGR

O CGR terá como finalidade discutir junto a Comunidade e Organismos oficiais, as diretrizes aqui apresentadas no que diz respeito à forma do Uso e Ocupação destas áreas, ordenando as atividades produtivas e comerciais, possíveis de serem praticadas na área rural de

Antonina, bem como acompanhar permanentemente o processo de desenvolvimento das mesmas.

O Conselho deverá ser constituído através de Decreto Municipal, logo após a aprovação do Plano Diretor Municipal, deverá ter representantes das seguintes instituições:

- Administração Municipal;
- Câmara de Vereadores;
- IBAMA;
- IAP;
- EMATER;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.

Após a sua constituição o Conselho Gestor Rural terá o prazo de 01 ano para referendar, definir e aprovar em forma de lei municipal, as diretrizes de Uso e Ocupação do Solo na área Rural, a criação dos Distritos Rurais Organizados nas comunidades do Rio Nunes, Cacatu, Cachoeira, Bairro Alto, bem como a definição dos Módulos de Desenvolvimento a serem criados.

4.5.1.3 Criação de uma Sub-Prefeitura na área Rural

A região rural do município de Antonina a muito carece de uma aproximação com o poder executivo municipal, desta forma a extensão da administração municipal, através da implantação de uma Sub-Prefeitura na área rural, viria preencher este vazio, atendendo de forma rápida e efetiva os anseios da comunidade, no que diz respeito aos setores de saúde, educação, transporte, infra-estruturas e outros.

Devido a sua localização geográfica sugere-se a implantação da Sub-Prefeitura na Comunidade da Cachoeira. Entretanto a sua definição final ficará a cargo do Conselho Gestor Municipal.

Assim, a implementação de uma política municipal voltada para os incentivos à capacitação e o fomento nas áreas produtivas, aliadas a prática da educação ambiental e programas de geração de novos empregos se apresenta como processo fundamental na criação projetos sustentáveis na região.

4.5.1.4 Plano de Gerenciamento Costeiro Municipal

O município poderá criar o plano municipal de gerenciamento costeiro determinado no Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC), Lei nº 13164 de 23 de maio de 2001, que orienta as diretrizes gerais da política estadual da zona costeira. Antonina por ser um município costeiro está englobado no Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro II, e com isso torna-se pertinente estruturar a seu plano municipal. O plano municipal terá como função principal orientar os usos na zona costeira. De maneira que não prejudiquem a sustentabilidade ambiental.

Como o resultado dos projetos de lei do plano diretor são leis de zoneamento, uso do solo, código de posturas e etc. Não cabe ao plano municipal de gerenciamento costeiro criar novos projetos e leis de uso do solo e zoneamento existentes.

Cabe ao plano criar mecanismos que controlem as principais fontes de poluição, os principais indicadores sócias e econômicos, de forma que possam observar quais são os principais pontos fracos do município, auxiliando na tomada de decisões da administração pública. Elaborando o sistema de monitoramento ambiental a prefeitura poderá observar periodicamente o seu “estado de saúde” do município.

O sistema de monitoramento ambiental poderá ter um caráter educacional integrado. A elaboração dos principais indicadores a serem observados deve ser feita de forma conjunta com outros órgãos públicos ou privados. É muito interessante escolher um número não muito grande de indicadores que possam servir posteriormente para educação ambiental da população local. Evidenciando de forma participativa a relação do homem com o ambiente. Proporcionando dessa forma abertura a discussão de quais são as principais medidas a serem tomadas, destacando a participação de todos à busca de um ambiente equilibrado e sustentável.

4.5.2 Ações e Intervenções para Gestão Democrática e Desenvolvimento Institucional

- **Capacitação do quadro funcional** - Este processo buscaria a melhorar a qualidade dos serviços de atendimento a comunidade, uma vez que os funcionários passariam a entender as suas responsabilidades perante a administração municipal.
- **Modernização da Gestão Administrativa** - Este processo buscaria a implantação de sistemas de informática, de forma a melhorar a qualidade da informação entre as

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- secretarias, agilização no trâmite de documentos internos e externos, bem como possibilitará a criação de um banco de dados permanentemente atualizado.
- **Reorganização da Administração Municipal** – Este processo visa atualizar, reordenar e definir as competências e responsabilidades inerentes às atividades de cada Secretaria Municipal, deixando claro a sua área de atuação.
 - **Criação de uma Sub-prefeitura (Porto) na região dos Bairros do Itapema, Pinheirinho e Ponta da Pita** – A criação deste Posto atendimento, tem como finalidade facilitar o acesso da população moradora desta região da cidade aos serviços da administração municipal. A região foi escolhida em função da demanda populacional existente, sua distância geográfica do centro da cidade (06Km) e fazer parte do processo de expansão portuária do município.
 - **Criação de uma Sub-Prefeitura (Cachoeira) na área rural** - A criação desta Sub-prefeitura, tem como finalidade facilitar o acesso da população moradora desta região da cidade aos serviços da administração municipal, bem como descentralizar vários serviços nas áreas de saúde, educação, transporte e manutenção das estradas.
 - Para implantação desta Sub-prefeitura foi escolhida a Comunidade da Cachoeira função sua situação geográfica, a qual facilitaria as comunidades do Bairro Alto, Cedro Cacatu e a própria Cachoeira.
 - **Criação da Secretaria para Assuntos da Baía** – A Criação desta Secretaria tem como objetivo a definição de um Órgão municipal, com vistas ao planejamento e implementação de programas oficiais de governos, no que diz respeito as atividades pesqueiras na baía de Antonina, organização do processo de trabalho dos pescadores e seus familiares, bem como gerenciar e monitorar o uso e ocupação da área costeira do município.
 - **Plano de Gerenciamento Costeiro** – O plano deverá funcionar de forma que possam ser realizados análises e discussões permanentes, em cima do resultado dos monitoramentos, junto a população local em cima de seus principais problemas ambientais, na busca de uma solução conjunta e sustentável.

- **Ações e intervenções estruturais da sub-prefeitura rural**
 - atuar próximo a comunidade rural de forma que o atendimento público seja rápido e eficaz;
 - receber e encaminhar protocolos pagamentos de IPTU, pedidos de licenças e alvarás, entre outras coisas;
 - viabilizar a marcação de consultas médicas,
 - atuar no processo de melhorias das estradas municipais e infra-estrutura das comunidades rurais.

4.6 SINTESE DAS PROPOSIÇÕES E DIRETRIZES

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS	
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	SANEAMENTO URBANO	Implementar rede de esgoto em todos os bairros da cidade	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalar uma rede coletora de esgoto nos bairros mais críticos da cidade de Antonina. Preferencialmente as saídas ilegais de esgoto; ▪ Construção das passarelas nas margens dos mangues que estão sendo ocupados pelos moradores. Para captação de saídas ilegais de esgoto. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> • SAMAE, Prefeitura, PARANACIDADE e FUNASA. 	
		Tratamento de efluentes domésticos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ligar a rede coletora de esgoto da região norte da cidade (Tucunduva, Portinho) as lagoas de decantação; ▪ Propiciar e incentivar a instalação de tratamento de efluentes autônomos com raízes de junco nas áreas mais distantes da cidade. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SAMAE. 	
		Sistema de esgoto do centro histórico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisar a tubulação do centro histórico da cidade, trocar as tubulações de ferro por tubos de plástico. 	Médio		
	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS MATAS CILIARES	Parcerias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incentivar a continuação dos projetos de recuperação de mata ciliar na zona rural; ▪ Promover junto com o IAP a divulgação e distribuição de mudas; ▪ Promover junto a EMATER algumas técnicas de recuperação e limites de preservação da mata. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria do Meio Ambiente, EMATER, IAP, IBAMA. 	
			Conscientização dos produtores rurais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conscientizar os produtores rurais da importância de preservar e recuperar as matas ciliares; ▪ Promover a divulgação de vídeos e palestras sobre a recuperação de matas ciliares. 		Curto
		Viveiro Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a instalação de um viveiro municipal para a distribuição de mudas. 	Curto		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sec. Meio Ambiente.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS DA BAÍA E SEU ENTORNO	Política de parcerias regionais	<ul style="list-style-type: none"> Integrar as políticas de recuperação e preservação da Baía de Antonina e Paranaguá; Fomentar parcerias entre as Prefeituras vizinhas; Estabelecer metas de procedimentos prioritários e responsabilidades de cada prefeitura. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Prefeitura de Antonina, de Paranaguá, de Morretes, de Guaraqueçaba e de Pontal do Paraná.
		Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar através das parcerias entre prefeituras força política para capitação de dinheiro para a instalação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto. 	Médio	
			<ul style="list-style-type: none"> Propor para que todos os municípios tenham em um prazo de 10 anos sistemas completos de tratamento e coleta de esgotos. 	Longo	
	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA URBANA	Aplicação dos instrumentos legais	<ul style="list-style-type: none"> Implementar instrumentos que possibilitem a estagnação da expansão urbana em determinados bairros e locais (Portinho, Praia dos Polacos e outros); Determinação de ZEIS; Aplicação das leis de zoneamento e uso do solo. Buscar áreas alternativas próximas as áreas de maior fragilidade ambiental. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Planejamento e obras.
		Relocações de casas e construções	<ul style="list-style-type: none"> Possibilitar a relocação das construções em áreas de maior fragilidade ambiental. 	Médio	
	USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA RURAL	Divulgação das Leis de zoneamento	<ul style="list-style-type: none"> Criar um programa de divulgação das leis de zoneamento das APAs existentes no território de Antonina; Possibilitando um conhecimento de quais atividades econômicas são permitidas em cada zona ambiental. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Sec. Meio Ambiente.
		Construção dos instrumentos institucionais	<ul style="list-style-type: none"> Proporcionar um fortalecimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR; Criar o Conselho Gestor Rural. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Sec. Meio Amb., IAP, IBAMA, EMATER.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	UCs	Criação do Parque Natural Municipal do Morro do Bom Brinquedo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determinar a área do Parque; ▪ Encaminhar processo à Câmara de Vereadores; ▪ Divulgar a educação ambiental. ▪ Elaborar Plano de Manejo antes da abertura do Parque ao público. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prefeitura Municipal.
		Criação do Parque Natural Municipal da Praia do Cedro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Determinar a área do Parque; ▪ Encaminhar processo à Câmara de Vereadores; ▪ Divulgar a educação ambiental. ▪ Elaborar Plano de Manejo antes da abertura do Parque ao público. 		
		Criação da Reserva de Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Encaminhar processo à Câmara de Vereadores; ▪ Elaborar plano de manejo com o zoneamento adequado; ▪ Criação do Conselho deliberativo. 		

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TURISMO SUSTENTÁVEL	Gerais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a entrada de novos empreendedores locais no mercado turístico; ▪ Conscientizar sobre as questões ambientais do turismo; ▪ Valorizar a cultura local, juntamente a culinária; ▪ Apoiar o artesanato local com infra-estrutura e apoio logístico. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura, empreendedores locais, Sec. Meio Ambiente.
		Área Rural	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Normatizar as atividades turísticas existentes atendendo as legislações das APAs; ▪ Melhorar o saneamento dos principais atrativos (localidades) existentes; ▪ Adotar os princípios do turismo sustentável e aplicar o Termo de Conduta Ambiental Turística em algumas localidades. ▪ Incentivar as diversas formas de turismo: Aventura, Ecoturismo e Rural. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sec. Meio Ambiente, Sec. Turismo, ONGs, IBAMA e IAP.
		Administração municipal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar um calendário turístico municipal; ▪ Divulgar as atrações turísticas do município; ▪ Apoiar festividades regionais, sedimentando a cultura de parcerias; ▪ Viabilizar cursos de capacitação aos empreendedores locais; ▪ Obras de infra-estrutura; ▪ Fiscalizar os empreendimentos turísticos com os Selos Turísticos. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prefeitura de Antonina.
		Termo de Conduta Ambiental Turística de Antonina	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adotar os princípios do turismo sustentável nos empreendimentos e empreendedores turísticos; ▪ Aplicar leis de zoneamento e uso do solo; ▪ Dividir responsabilidades: Empreendedor – Turista – Prefeitura – Comunidade Local; ▪ Criar o Selo Turístico. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Câmara de Vereadores, Prefeitura e empreendedores locais.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ÁREA RURAL	Linhas Gerais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proporcionar ao produtor rural um melhor dialogo com os órgãos ambientais competentes através dos conselhos; ▪ Divulgar as possibilidades de desenvolvimento da região em harmonia com a conservação da natureza; ▪ Criar programas de auxílio ao produtor rural e desenvolvimento sustentável. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sec. Meio Ambiente, IAP e IBAMA.
		Programas Municipais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merenda escolar; ▪ Regularização Fundiária; ▪ Módulos de desenvolvimento. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sec. Meio Ambiente.
		Atividades Econômicas Incentivadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matadouro Municipal; ▪ Agroecologia, cultivo de produtos orgânicos; ▪ Pesca na Baía; ▪ Piscicultura; ▪ Turismo. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sec. Meio Ambiente.
	ATIVIDADE PORTUÁRIA E PORTO PÚBLICO	Expansão Portuária (obras)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cais para mais três berços públicos; ▪ Aterro hidráulico no Barão do Tefte; ▪ Novo acesso via BR 277; ▪ Acesso rodoferroviário inter portos. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ CAP-ANT, APPA e Prefeitura de Antonina, ANTAC.
		Expansão Portuária (zoneamento)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PDZPO em consonância com o Plano Diretor; ▪ Demarcação das retro-áreas; ▪ Delimitação das áreas residências; ▪ Demarcação de áreas para criação de UC de proteção integral. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prefeitura de Antonina e APPA.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
GESTÃO DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	INSTITUCIONAIS	Administração Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacitação do quadro funcional; ▪ Modernização da Gestão Administrativa; ▪ Reorganização da Administração Municipal; ▪ Sub-prefeituras: Área Portuária (urbana) e Cachoeira (rural); ▪ Criação de uma Secretaria da Baía de Antonina; ▪ Criação do Conselho Gestor Rural. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> • Prefeitura de Antonina.
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar o Plano de Gerenciamento Costeiro; ▪ Contratar profissional qualificado que possa realizar a articulação instituição-população local; ▪ Aquisição de alguns equipamentos básicos para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoramento; ▪ Articulação com outras instituições envolvidas com a gestão costeira. ▪ Divulgação dos resultados a população e promoção da educação ambiental. 	Médio	

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	TRANSPORTE COLETIVO	Adequação e Indicadores de Atendimento dos Serviços Prestados pelas Concessionárias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fica a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento fiscalizar e regulamentar os indicadores além de gerenciar o Sistema de Transporte Coletivo criando e discutindo junto ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, portarias para regulamentar o serviço no município; ▪ Como indicador o Poder Público através da Secretaria de Planejamento cobrará das concessionárias responsáveis pelo Transporte Coletivo Municipal as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> • Trocar a frota que circula no Centro Histórico (local de importante concentração de patrimônio histórico e tombado municipalmente) que hoje é de ônibus convencionais por frota de micro-ônibus; • Os micro-ônibus deverão possuir como item obrigatório como serviço disponibilizado aos usuários ar-condicionado. As demais considerações, tais como: Condições de uso, serviços, estado de conservação, manutenção e outros; serão definidos posteriormente pela Secretaria de Planejamento através de Portaria específica; • Aumentar a frequência de atendimento do serviço prestado que hoje é de 20 (vinte) em 20 minutos, para a frequência de 15 (quinze) em 15 minutos; • Quando a Nova Rodoviária Intermunicipal estiver pronta e operando, as concessionárias poderão utilizar ônibus convencionais, maiores, para atender e trafegar exclusivamente na região do setor portuário (Matarazzo, Barão do Tefé, Ponta do Feliz e região do Itapema e Pinheirinho – “Terminal Porto”) assim como o Território e Zona Rural (“Terminal Cachoeira”); • A Nova Rodoviária Intermunicipal deverá possuir sistema intermodal de ônibus com troca de passageiros (ônibus convencional / Micro-ônibus) com sistema de passagem integrada e as concessionárias deverão oferecer esse serviço aos usuários do sistema; 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ Concessionárias de Transporte Coletivo (Iniciativa Privada); ▪ APPA; ▪ CAP.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	TRANSPORTE COLETIVO		<ul style="list-style-type: none"> Na rodoviária existente deverá funcionar o “Terminal Central” com uso exclusivo de micro-ônibus para o transporte coletivo intra-urbano. Será TOLERADO o uso de ônibus convencionais (maiores) para uso intermunicipal até a construção da Nova Rodoviária Intermunicipal e após a construção e operação da mesma fica PROIBIDO tráfego de ônibus convencionais no Centro Histórico, salvo disposições e regulamentações específicas por parte da Secretaria de Planejamento Municipal. 		
		Nova Rodoviária Intermunicipal	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar e gerenciar os instrumentos do Estatuto da Cidade: Preempção, Parcelamento, Edificação ou Ocupação Compulsórios, IPTU progressivo no tempo, e Desapropriação com pagamento de títulos no terreno “Triangular” próximo a antiga Rodoferroviária no encontro da Rua Tiago Peixoto c/ o Prolongamento da Rua Conde Matarazzo próximo a linha férrea para o porto, indicado pela Lei do Plano Diretor; Levantar junto ao cadastro da Prefeitura e Cartórios os possíveis proprietários do terreno em questão, bem como a situação contável financeira do mesmo perante a Secretaria de Finanças da Prefeitura; A aprovação do projeto arquitetônico para a Nova Rodoviária deverá passar pela avaliação de sua relação com o entorno (edificações existentes e antiga Estação Ferroviária, convívio antigo-novo, escala, volume, fluxo, estética-plasticidade,) pelos seguintes órgãos: Prefeitura Municipal de Antonina através da Secretaria de Planejamento, IPHAN, COLIT e Secretarias Municipal e Estadual de Cultura; Buscar parcerias para a captação e realização da mesma, junto ao poder público, órgãos e entidades de fomento (estadual, federal e internacional), ONGs, Parcerias Público-Privado (PPPs); 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento Municipal de Antonina; IPHAN; COLIT; Secretaria Municipal de Cultura; Ministério das Cidades e dos Transportes; PARANACIDADE; SEDU; BRDE; BID; ALL; IAB/PR.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	TRANSPORTE COLETIVO		<ul style="list-style-type: none"> Promover concurso público nacional para o Projeto de Arquitetura da Nova Rodoviária Intermunicipal de Antonina, buscando criar parceria com o Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Paraná (IAB-PR) para a organização e realização do Concurso Público Nacional; A Nova Rodoviária Intermunicipal deverá possuir sistema intermodal de ônibus com troca de passageiros (ônibus convencional / Micro-ônibus) com sistema de passagem integrada e as concessionárias deverão oferecer esse serviço aos usuários do sistema. 		
		Terminais de Ônibus Coletivos "Cachoeira" e "Porto"	<ul style="list-style-type: none"> A Secretaria Municipal de Planejamento deverá indicar a localização de áreas com características e áreas mínimas para a implantação dos Terminais da "Cachoeira" e do "Porto" a serem indicadas em suas respectivas regiões; Como característica essas áreas deverão ter fácil acesso as principais vias de comunicação com o restante da malha viária, possuir áreas mínimas para o porte que tal uso exige, estar localizada estrategicamente próximo à população residente dessas regiões bem como próximo de equipamentos de uso comunitário ou público além de possuir área reserva para posterior possível expansão; Quando da indicação das áreas a Secretaria Municipal de Planejamento deverá aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade, tais como: Preempção, Parcelamento, Edificação ou Ocupação Compulsórios, IPTU progressivo no tempo e Desapropriação com pagamento de títulos no terreno além de prever a dotação orçamentária para aquisição do terreno, projeto e construção dos Terminais na Lei de Investimento Plurianual Municipal. O "Terminal Cachoeira" poderá estar integrado (no mesmo terreno ou contíguo a este) com a sub-prefeitura da região, visando otimizar os recursos e integrar o atendimento público na localidade de Cachoeira, quando for possível. 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; Ministério das Cidades e dos Transportes; PARANACIDADE; SEDU; BRDE.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	SANEAMENTO	<p>Criar Fundo Municipal de Saneamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar Fundo Municipal de Saneamento do Município de Antonina com o intuito de arrecadar, administrar e aplicar as verbas nas obras de infraestrutura de saneamento de forma integrada no Município; ▪ Realizar ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-FINANCEIRA para a destinação ANUAL de percentual da arrecadação da SAMAE para a implementação do sistema de COLETA, DISTRIBUIÇÃO E TRATAMENTO DE EFLUENTES no município; ▪ Criar departamento dentro da SAMAE para gerenciar os recursos, bem como buscar parcerias na captação e obtenção de recursos para investir no saneamento municipal, tais como: SANEPAR, COLIT, MINISTÉRIO DAS CIDADES, EMPRESAS PARTICULARES, PETROBRÁS, ONGs, PPPs. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SAMAE; ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ FUNASA; ▪ SANEPAR; ▪ SEDU; ▪ COHAPAR; ▪ Ministério das Cidades; ▪ PETROBRÁS; ▪ BRDE; ▪ BID.
		<p>Prioridade e Indicadores para a Aplicação dos Programas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar programa de Prioridades sob a responsabilidade da SAMAE e Secretaria de Obras e Planejamento, visando programar a aplicação prioritária dos recursos segundo metas, prioridades e indicadores contidos na Lei do Plano Diretor Municipal; ▪ Metas, Prioridades e Indicadores para a aplicação dos recursos destinados ao saneamento do município deverão obrigatoriamente observar os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> • O Centro Histórico deverá ser prioritário devido às infra-estruturas e serviços já instalados, bem como por se tratar de Área de Interesse Turístico para o Estado e possuir área urbana tombada a nível municipal assim como possuir uma alta densidade demográfica; • As Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) indicadas na Lei do Plano Diretor deverão possuir prioridade em detrimento das outras regiões e bairros por se tratar de ocupações fragilizadas do ponto de vista social, econômico e ambiental; 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SAMAE; ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ FUNASA; ▪ SANEPAR; ▪ SEDU; ▪ COHAPAR; ▪ Ministério das Cidades; ▪ PETROBRÁS; ▪ BRDE; ▪ BID.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	SANEAMENTO		<ul style="list-style-type: none"> Os investimentos em saneamento deverão sempre atuar de forma conjunta com as premissas da Lei do Plano Diretor, e Macrozoneamento (MZ Turística, MZ Reestruturação Urbana, MZ Adensamento, MZ Expansão, nessa ordem de prioridade) e com as metas e diretrizes de expansão urbana, atuando em conjunto com a Secretaria de Obras e Planejamento, COPEL e demais órgãos atuantes priorizando a aplicação de recursos em bairros e regiões onde haja o maior adensamento demográfico no momento. 		
		Programas e Políticas de Gerenciamento do Saneamento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> Executar as “PASSARELAS AMBIENTAIS” indicadas na Lei do Plano Diretor nas regiões do “PORTINHO, CABRAL” e “AREIÃO”. As passarelas devem ser executadas em elementos pré-fabricados de concreto, a serem implantados nas ocupações limítrofes aos mangues dessas regiões. As passarelas serão suspensas em relação ao solo e servirão para circulação de pedestres e ciclistas além de local para a fixação da rede de coleta de efluentes das micro-bacias para a captação e distribuição em locais específicos para posterior tratamento (LAGOAS de JUNCO); Planejar, desenvolver e implantar o sistema “COMUNITÁRIO” de captação e distribuição dos efluentes, VISANDO ATENDER as MICRO-BACIAS existentes nos BAIRROS e REGIÕES do município (território urbano e rural) além do posterior tratamento em LAGOAS DE JUNCO efetuando a limpeza e manutenção periódicas das mesmas; Após a implantação do SISTEMA de PASSARELAS AMBIENTAIS e da rede de distribuição de efluentes o poder público municipal deverá revitalizar e reordenar a região do entrono da LAGOA de TRATAMENTO do TUCUNDUVA, re-locando as habitações que possam vir a sofrer impactos com a posterior ativação da LAGOA. As re-locações deverão ser efetuadas em parceria e dentro do programa de Política Habitacional Municipal (ZEIS Tucunduva). 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> SAMAE; Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; FUNASA; SANEPAR; SEDU; COHAPAR.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	CEMITÉRIO MUNICIPAL	Implantação do Novo Cemitério Municipal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar possíveis áreas em 03 (três) regiões do município (Saivá, Tucunduva e Km4) onde melhor se adequem as Resoluções do CONAMA, IBAMA, IAP e demais órgãos ambientais quanto às exigências e especificações próprias do tema (tamanho da área, solo, declividade, drenagem, saneamento e etc); ▪ Como indicador para a implantação do novo cemitério ressalta-se: <ul style="list-style-type: none"> • Possuir fácil acesso ao equipamento; • Possuir mais de um acesso social e pelo menos um de serviço; • Possuir área em metragem quadrada suficiente para implantar equipamentos de apoio, tais como: capela, administração, área para coveiro, local para velório entre outros; • Evitar possíveis conflitos entre os usuários nos cortejos junto à Rodovia PR-408. 	Curto	
	REDE DE DRENAGEM	Política de Implementação do Sistema de Drenagem	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar levantamento de toda a rede de drenagem pluvial das vias urbanas, sua inclinação, situação, locais mais críticos, identificando possíveis agentes agravantes e medidas corretivas para cada caso; ▪ Exigir dos empreendedores e tomar as devidas providências para que todas as novas vias a serem abertas ou que venham sofrer manutenção possuam rede de drenagem (guias, bocas de lobo, rede de distribuição, poços de visitas e etc). 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SAMAE; ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal.
		Recuperação e Manutenção dos Canais e Cursos D'águas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realizar levantamento de todos os canais naturais ou não, de escoamento das águas pluviais, verificar suas principais deficiências e problemas (obstruções, edificações dentro das faixas de APPs e etc.) e traçar um plano de ação com medidas para contornar as situações, principalmente nos bairros de Maria Luiza, Penha e Areião; ▪ Realizar estudos para melhorar as condições das chegadas e desemboque das águas pluviais na Baía, bem como identificar as ligações ilegais de esgoto e efetuar a correta ligação em rede própria. 	Curto	

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	REDE DE DRENAGEM	Indicadores e Hierarquização das Ações de Implantação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar a implantação do Sistema de Drenagem na seguinte ordem: <ol style="list-style-type: none"> 1. Priorizar a implantação do SISTEMA DE DRENAGEM nas vias identificadas como ARTERIAIS e COLETORAS pelas Leis do PLANO DIRETOR e do SISTEMA VIÁRIO; 2. Vias com declividades entre 10 (dez) e 20% (vinte por cento) e realizar pavimentação com pedras irregulares ou calçamento em bloco de concreto (melhor resistência às águas pluviais); 3. Vias perpendiculares as vias Conde Matarazzo e Thiago Peixoto; 4. Atender os bairros e localidades com maior densidade demográfica. 		
	REDE DE ÁGUA	Políticas de Preservação dos Mananciais e Locais de Captação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Buscar sempre a proteção das bacias e micro-bacias hidrográficas onde houver a implantação de um novo Ponto de Captação de Água, ou mesmo onde houver potencial para um futuro Ponto de Captação; ▪ Criar um Raio de Proteção de 50m no entorno dos Pontos de Captação de Água do Município; ▪ INTENSIFICAR AS FISCALIZAÇÕES nessas áreas, e NÃO PERMITIR A DEGRADAÇÃO AMBIENTAL próximo aos PONTOS DE CAPTÇÃO, além de identificar e na medida do possível PROIBIR e COIBIR USOS DE AGROTÓXICOS, MINERAÇÃO, AÇÕES ANTRÓPICAS entre outras que possam vir a degradar a região de entorno; ▪ A SAMAE, em conjunto com a COPEL, devem obrigatoriamente consultar a Prefeitura Municipal antes de realizar qualquer projeto e obra de infra-estrutura no Município, para evitar a consolidação e a proliferação de ocupações irregulares e garantir a correta aplicação de recursos. 		
	RESÍDUOS SÓLIDOS E ATERRO	Identificação do Local para a Implantação do Aterro Controlado e Proteção da Área de Entorno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Identificar a área para a Implantação do Aterro Controlado; ▪ Zoneamento da área do entorno do Aterro Controlado; ▪ Criar área de proteção (anel de proteção) visando preservar a micro-bacia onde ele estiver inserido; ▪ Verificar quais são as COMPENSASÕES E MEDIDAS MITIGADORAS do ATERRO CONTROLADO COMPARTILHADO entre os municípios de ANTONINA e MORRETES; ▪ Verificar o possível CONFLITO entre a LOCALIZAÇÃO DO ATERRO com a FERROVIA para futura destinação de TURISTAS; ▪ IDENTIFICAR E LOCAR em mapa os ANTIGOS LIXÕES no Município, bem como as Medidas Mitigadoras. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SAMAE; ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ SANEPAR; ▪ IAP; ▪ PARANACIDADE.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	ENERGIA ELÉTRICA e ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Programas de Melhorias e Expansão da Rede	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar a implantação da rede subterrânea no Centro Histórico juntamente com a implantação da rede de Saneamento, Lógica e Dados bem como a de Água; ▪ Prever junto com a COPEL, a futura expansão da rede de distribuição e uma Sub-Estação para as novas indústrias e retro-áreas portuárias no Setor de expansão Portuária na região do Pinheirinho e Itapema; ▪ Prever possível densificação e aumento no consumo de energia para a implantação de novas indústrias, serviços e comércio na região do KM4 (Zona Industrial). 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ COPEL.
		Políticas de Melhorias e Expansão da Rede	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A COPEL, em conjunto com a SAMAE, devem obrigatoriamente consultar a Prefeitura Municipal antes de realizar qualquer projeto e obra de infraestrutura no Município, para evitar a consolidação e a proliferação de ocupações irregulares e garantir a correta aplicação de recursos; ▪ Na expansão da rede de iluminação pública deverá ser efetuada com lâmpadas mais econômicas e eficientes e criar um programa de troca das lâmpadas mais antigas e menos eficientes pelas novas mais econômicas e eficientes; ▪ No programa de expansão da rede de energia e iluminação pública deverá ser priorizado o atendimento das localidades e bairros mais adensados demograficamente em detrimento dos menos populosos. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras ▪ Planejamento Municipal; ▪ COPEL.
	COMUNICAÇÕES	Política de Atendimento e Expansão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento deverá exigir das concessionárias dos serviços de telefonia atuantes no município a aplicação das normativas e regulamentações da ANATEL, principalmente no diz respeito a proporcionalidade de Telefones de Uso Público (TUP) quanto a densidade populacional (1 TUP para cada comunidade de 600 pessoas ou raio de 500m – fonte: ANATEL); ▪ O poder público municipal deve priorizar o atendimento com serviços de comunicação (rádio, lógica e Internet) de forma a integrar os equipamentos e serviços públicos espalhados pelo município (sub-prefeituras, postos de saúde e atendimento, bibliotecas, escolas públicas, entre outros); ▪ O poder público municipal deverá priorizar no Centro Histórico a implantação de sistema de comunicação sem fio (Wi Fi), para atender os usuários de seus serviços e atendimento bem como disponibilizar um melhor serviço ao setor de turismo de uma maneira geral; 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento Municipal; ▪ ANATEL; ▪ Operadoras de telefonia que atendem a região.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
INFRA-ESTRUTURA	COMUNICAÇÕES		<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento deverá exigir das concessionárias dos serviços de telefonia atuantes no município o cumprimento das normas, orientações e legislações contidas nas leis do Plano Diretor e Código de Obras referentes a implantação de antenas de transmissão de telefonia fixa e móvel; ▪ O poder público municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento deverá exigir das concessionárias dos serviços de telefonia atuantes no município o atendimento às residências e estabelecimentos contidas nas localidades rurais (Nunes, Cachoeira e Bairro Alto) indicadas e estabelecidas nas leis do Plano Diretor e Zoneamento Municipal, desde que se tenha viabilidade técnica e econômica para a instalação e prestação do serviço. 		

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	SAÚDE	Programa para a Contratação de Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Contratar 10 médicos, 15 enfermeiros, 30 agentes da saúde; O Programa Saúde da Família (PSF) deverá contratar 30 agentes de saúde para o acompanhamento obrigatório da população nas residências de 15 em 15 dias sendo uma visita por mês obrigatória (indicador Ministério da Saúde). 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria Municipal de Saúde.
		Aquisição e Implantação de Unidade de Atendimento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição dos terrenos para a implantação dos Postos de Saúde e Atendimento nas regiões do Cachoeira, KM 4, Portinho, e Itapema ▪ Encaminhar e tomar todas as medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a execução dos Postos de Saúde e Atendimento; ▪ O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar os instrumentos do Estatuto das Cidades para a aquisição de área a ser implantada a Clínica Odontológica Municipal completa. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento; ▪ Secretaria Municipal de Saúde.
		Aquisição de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquirir todos os equipamentos odontológicos para formar um centro de tratamento odontológico completo no município; ▪ Adquirir e/ ou substituir 06 veículos para transporte dos agentes de saúde do PSF; ▪ Adquirir e/ ou substituir 04 ambulâncias e 02 ônibus para atendimento da população; ▪ Adquirir equipamentos para o sistema de informática, atendimento e mobiliários dos Postos de Saúde e de Atendimento indicados pelo Plano Diretor. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria Municipal de Saúde; ▪ Secretaria de Obras e Planejamento; ▪ PARANACIDADE.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	EDUCAÇÃO	Programa de Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> Incluir na grade curricular das escolas municipais, programas e cadeiras sobre as práticas e manejos possíveis no território rural, explicando o que se pode ou não fazer dentro de cada zona das APAs; O poder público municipal através de ações conjuntas entre as Secretarias de Educação, Assistência Social e de Obras e Planejamento, deverão promover cursos técnicos e parcerias em geral para capacitar a mão-de-obra local na área de construção civil (pedreiros, mestres de obras, restauro e conservação de edificações, entre outros) criando cursos para serem aplicados nas escolas municipais em horário alternativo, aberto a toda a população; Promover cursos de capacitação periódicos para os professores e funcionários da rede pública de ensino, buscando parcerias com entidades da área. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura Educação; Assistência Social; Obras e Planejamento.
		Ampliação do Serviço de Educação no Território Rural	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição do terreno para a implantação de Escola Rural na localidade de Cachoeira; Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a execução da Escola Rural de Cachoeira; Ampliar os itinerários dos ônibus públicos na linha de transporte escolar municipal para atender a população residente no território rural. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Obras e Planejamento; COPEL; PARANACIDADE.
		Equipamentos e Laboratórios	<ul style="list-style-type: none"> Criar um programa para implantar nas escolas municipais laboratórios de informática, bibliotecas e mídiotecas; Buscar parceiros na implantação do programa de inclusão digital, tais como: COPEL, PARANACIDADE, Secretaria Estadual de Educação entre outros; Adquirir equipamentos de informática bem com implantar a infra-estrutura necessária a operacionalização dos laboratórios de informática na proporção mínima de 20 computadores por colégio, 2 alunos por computador em sala de aula. 	Longo	

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	ESPORTE E LAZER	Implantação das Ciclovias e Passarelas Ambientais	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal deverá através da Secretaria de Obras e Planejamento encaminhar as medidas necessárias à realização dos projetos e obras para implementar o programa de “Passarelas Ambientais” na região do Areião, Cabral e Portinho, segundo indicações constantes nas leis do Plano Diretor e Sistema Viário; O poder público municipal deverá através da Secretaria de Obras e Planejamento encaminhar as medidas necessárias à realização dos projetos e obras para implementar as ciclovias que ligarão as regiões do Batel, Maria Luiza, Penha, Areião e Matarazzo, segundo indicações constantes nas leis do Plano Diretor e Sistema Viário. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Obras e Planejamento; Secretaria Municipal de Meio-Ambiente; SAMAE; SANEPAR; COLIT; PARANACIDADE.
		Convênio e Implantação para implantação de Ginásio de Esportes Coberto Municipal	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal deverá através da Secretaria de Obras e Planejamento, Câmara de Vereadores e Prefeito Municipal, buscar criar parcerias para a implantação do Ginásio de Esportes Coberto através de mecanismos como Consórcio Imobiliário, Direito de Superfície ou através de acordos jurídicos específicos, visando implantar em terreno específico, conforme indicado na Lei do Plano Diretor, o ginásio de esportes e como contra partida arrendar ou criar concessão de uso de lojas, restaurantes, bares e outros para usufruto do parceiro. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Obras e Planejamento; Câmara de Vereadores; Prefeito Municipal.
		Revitalização dos parques e praças	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a execução dos projetos e obras necessários para a revitalização da PRAÇA DA FEIRA MAR e orla marítima bem como do PARQUE LINEAR na região da Penha e Maria Luiza, assim como para equipá-las com áreas de lazer e recreação segundo os anseios da comunidade; Consultar a população através de pesquisas e audiências públicas, para levantar os anseios quanto aos espaços e equipamentos necessários na Praça e Parque. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	ESPORTE E LAZER	<p>Criação dos Parques Lineares da região do Matarazzo e Praia dos Polacos / Ponta da Pita</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição e destinação dos terrenos para a implantação de áreas destinadas a PRAÇA da região do Matarazzo e os PARQUES LINEARES nas regiões do Matarazzo e Praia dos Polacos / Ponta da Pita; ▪ Aplicar todas as medidas necessárias para a execução dos projetos e obras necessários para a criação da PRAÇA e PARQUES LINEARES, bem como equipar estes com áreas de lazer e recreação segundo os anseios da comunidade; ▪ Consultar a população através de pesquisas e audiências públicas, para levantar os anseios quanto aos espaços e equipamentos necessários na Praça e Parque; ▪ Tomar as medidas necessárias à realização dos projetos e obras para implementar as aberturas de VIAS, CICLOVIAS E CALÇADÕES, segundo indicações constantes nas leis do Plano Diretor e Sistema Viário. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento; ▪ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
		<p>Aquisição e Implantação de Área de Lazer na Região do Itapema e Praia dos Polacos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição de terreno para a implantação de área destinada a PRAÇA e LOCAL PARA RECREAÇÃO na região do Itapema e Praia dos Polacos; ▪ Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a implantação da Praça, bem como para equipá-la com áreas de lazer e recreação. 	Médio	

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	ESPORTE E LAZER	Programa de Expansão do Esporte e Lazer no Território Rural	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição de terreno para a implantação de área destinada a 1 (um) COMPLEXO ESPORTIVO em cada localidade rural (Nunes, Cachoeira e Bairro Alto) contendo campo society, instalações sanitárias, sala para guarda de material e reuniões esporádicas e play-ground; Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a implantação dos COMPLEXOS ESPORTIVOS , bem como para equipá-los devidamente. 		
			<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição de terreno para a implantação de área destinada a 1 (um) COMPLEXO ESPORTIVO em cada localidade rural (Nunes, Cachoeira e Bairro Alto) contendo campo society, instalações sanitárias, sala para guarda de material e reuniões esporádicas e play-ground; Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a implantação dos COMPLEXOS ESPORTIVOS , bem como para equipá-los devidamente. 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	ESPORTE E LAZER	Políticas de Incentivo ao Esporte e Lazer e Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer e de Educação deverão buscar junto aos atores municipais criar mecanismos de incentivo bem como a criação de campeonatos e competições desportivas no município; ▪ Criar leis e mecanismos de incentivo e patrocínio às práticas desportivas entre o poder público e o poder privado tendo como conta-partida para o segundo descontos em impostos municipais; ▪ O PODER PÚBLICO municipal através da Secretaria de Obras e Planejamento deverá EXIGIR dos loteadores e do setor imobiliário como INDICADOR DE ÁREAS DE LAZER e RECREAÇÃO a proporção de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) de área desse equipamento por bairro ou localidade no município. 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras e Planejamento; ▪ Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Programas de Apoio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá buscar parcerias para criar e dar apoio aos programas: <ol style="list-style-type: none"> 1. CASA do IDOSO: Programa que busca criar eventos, programas e oficinas visando dar apoio, atenção e aumentar a interação social dos mesmos; 2. APOIO à GRAVIDEZ de ADOLESCENTES: Programa que busca dar apoio psicológico-emocional as mesmas além de orientá-las e capacitá-las na tarefa de educar e cuidar de seus filhos, passando noções de saúde, educação, cuidados, orientação sexual e contraceptivas; 3. APOIO aos PESCADORES: Busca qualificar e informar a população que vive da pesca artesanal, noções sobre saúde, meio-ambiente, associativismo, legislações e economia; ▪ ASSISTENCIA à MENORES: Programa visa identificar e apoiar os problemas no célula da família que pode ou não ser a causa de problemas familiares. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Assistência Social; ▪ Secretaria de Educação; ▪ Secretaria de Saúde; ▪ Secretaria de Meio Ambiente.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cursos de Capacitação	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá buscar parcerias com outras secretarias municipais e criar programas de qualificação e capacitação de mão de obra no município nas áreas das atividades pesqueira, rural, turismo e patrimônio e cultura. 	Médio	Secretarias Municipais de: <ul style="list-style-type: none"> Assistência Social; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Obras e Planejamento; Cultura.
		Fiscalização, Gerenciamento e Controle das Ações da Secretaria	<ul style="list-style-type: none"> Checar se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) já está implantado no município e se não estiver o porquê não foi implantado e traçar as medidas necessárias para sua implantação; Verificar a situação dos cadastros do Bolsa Escola e Bolsa Família e tomar as medidas necessárias para a correção de eventuais problemas que possam existir; Contratar um sociólogo e um psicólogo para atuação na Secretaria. 		<ul style="list-style-type: none"> Conselho de Desenvolvimento Municipal; Câmara de Vereadores; População em Geral.
	CULTURA	Aquisição e Implantação da Nova Biblioteca Pública Municipal	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar todas as medidas necessárias para a aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição do terreno para a implantação da nova Biblioteca Pública Municipal em terreno próximo a SAMAE; Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a execução da biblioteca, bem como a implantação dos equipamentos de apoio necessários. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria de Cultura.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
EQUIPAMENTOS	CULTURA	Instrumentação Legal e Normativas Básicas para Proteção do Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através de ação conjunta com as Secretarias Municipal de Obras e Planejamento e de Cultura deverão buscar criar parcerias e legislações específicas para incentivar a manutenção, revitalização e restauração das Unidades de Interesse de Proteção (UIPs) devidamente cadastradas. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria de Cultura; Conselho de Desenvolvimento Municipal.
		Criação de Centros Culturais	<ul style="list-style-type: none"> O poder público municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento deverá aplicar os instrumentos do Estatuto das Cidades, tais como: Parcelamento, Edificação e Uso Compulsórios, IPTU Progressivo no tempo, Preempção e Desapropriação com Pagamento em Títulos nas áreas indicadas pela lei do Plano Diretor, para a aquisição do terreno para a implantação dos CENTROS das TRADIÇÕES CAIÇARAS e CENTRO de APOIO aos MARINHEIROS PORTUÁRIOS; Encaminhar e tomar todas medidas quanto a execução dos projetos e obras necessários para a execução dos Centros, bem como a implantação dos equipamentos de apoio necessários. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria de Cultura.
		Adequação da Rodoviária Antiga (Terminal Central)	<ul style="list-style-type: none"> Adequar o uso da rodoviária antiga implantando nela o novo CENTRO das ASSOCIAÇÕES de BAIRROS e de PESCADORES, bem como a instalação da SEDE para o CONSELHO de DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL a ser instalado logo após a transferência da rodoviária intermunicipal para sua nova sede próxima ao antigo terminal ferroviário; 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria de Cultura; Conselho de Desenvolvimento Municipal.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	PATRIMÔNIO	<p>Criar Departamento ou Secretaria do Patrimônio</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar um Departamento ou Secretaria de Patrimônio Histórico Artístico (Hoje dentro da Secretaria de Cultura). ▪ Destinar os imóveis sem uso (Ruínas) de posse da Prefeitura à implantação do Departamento ou Secretaria; ▪ Adquirir mobiliário, equipamentos, computadores. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Cultura; ▪ IPHAN; ▪ COLIT; ▪ PARANÁCIDADE.
		<p>Criar Sistema de Cadastro das UIPs</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantar, cadastrar e gerenciar os imóveis e bens relevantes passíveis de se tornarem Unidades de Interesse de Proteção (UIPs); ▪ Realizar levantamentos Arqueológicos, Arquitetônicos e Sociais (quando couber) dos imóveis ou bens passíveis de se tornarem UIPs; ▪ Estabelecer GRAUS de TOMBAMENTO para cada IMÓVEL ou BEM, assim como REGRAS e NORMAS CLARAS quanto ao que é PERMITIDO ou não nos mesmos. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Departamento / Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico; ▪ IPHAN; ▪ COLIT.
		<p>Ordenamento e Uso e ocupação dos equipamentos públicos de transporte coletivo no Centro Histórico</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O poder municipal deve adquirir o terreno “Triangular” indicado na Lei do Plano Diretor para a implantação da nova Rodoviária Intermunicipal e Terminal Urbano Intermodal (ônibus grande e micro-ônibus); ▪ Destinar a sede da antiga Rodoviária como Terminal Urbano para micro-ônibus e destinar parte de seu uso para a implantação de equipamentos e serviços públicos tais como: Centro de Tradições Caiçaras, Centro dos Cidadãos Antoninenses, nova sede para a Associação de Moradores / pescadores, Posto de Informações sobre o Plano Diretor Municipal de Antonina e sede do Conselho de Desenvolvimento Municipal. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Obras; ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ Secretaria da Cultura; ▪ PARANACIDADE; ▪ COLIT.
		<p>Programas Urbanísticos no Centro Histórico</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Priorizar o Centro como área para implementar os sistemas de saneamento, de tratamento de esgoto e de abastecimento de água. ▪ Adotar sistema de rede subterrânea de energia, iluminação e telefonia; ▪ Sinalização dos imóveis e bens, roteiros, localidades, atrativos etc (adotar normas de sinalização Paraná Turismo e Ministério do Turismo) ▪ Adotar nos equipamentos e locais de órgãos públicos municipais a rede de dados sem fio (Tipo WiFi); ▪ Buscar PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO (PPPs) para reativar a linha férrea com intuito turístico; ▪ Implantação e Urbanização dos aterros (Mercado Municipal e Ruínas) e concessão de serviços de interesse turístico (gastronomia e lazer); 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de obras; ▪ Secretaria de planejamento; ▪ Secretaria da cultura; ▪ Secretaria do patrimônio histórico artístico; ▪ IPHAN; ▪ PARANÁCIDADE;

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	PATRIMÔNIO		<ul style="list-style-type: none"> O poder municipal deverá adquirir os imóveis conhecidos como Ruínas próximos à Praça Feira-Mar, para a implantação de equipamentos e serviços públicos de auxílio ao setor histórico do Centro (lazer, ponto de informação, gastronomia, possível PPPs). 		<ul style="list-style-type: none"> COLIT; APPA e CAP.
		Convênios e parcerias entre Município, Estado e União	<ul style="list-style-type: none"> Buscar convênios de atuação, fiscalização e gerenciamento entre a Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico, Secretaria Estadual de Cultura, IPHAN, UFPR, Ministério das Cidades; Executar projeto e dossiê de tombamento do Centro Histórico junto aos Estado, visando o tombamento na esfera estadual do Centro Histórico (captação de verbas e proteção do patrimônio); Integrar o sistema de Cadastro das UIPs municipal ao do IPHAN; Levantar e cadastrar junto aos órgãos competentes os Sambaquis existentes em todo o município, visando criar roteiros ou parques de prospecção. 	Longo	<ul style="list-style-type: none"> Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico; IPHAN; UFPR; Secretaria Estadual de Cultura.
		Instrumentos, Políticas e Posturas para o gerenciamento das UIPs	<ul style="list-style-type: none"> Exigir que nas intervenções das UNIDADES DE INTERESSE DE PROTEÇÃO (UIPs) sejam realizados TRABALHOS e LEVANTAMENTOS TÉCNICOS nas áreas de ARQUEOLOGIA, ARQUITETURA e SOCIOLOGIA exigindo que as equipes técnicas contenham tais profissionais; Buscar PARCERIAS (empresas, ONGs, escolas, IPHAN) para criar CURSOS TÉCNICOS para CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA para RESTAURO e CONSERVAÇÃO do PATRIMÔNIO Histórico Artístico; Aplicar os instrumentos do Estatutos das Cidades nas UIPs e edificações abandonadas (ruínas) tais como: IPTU Progressivo no tempo, Preempção, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios, Consórcio Imobiliário, Desapropriação com Pagamentos em Títulos; Adotar nos IMÓVEIS em poder do MUNICÍPIO que não estão em uso, CONCESSÕES DE USO (PPPs) e DIREITO DE SUPERFÍCIE visando RESTAURAR E MANTER os mesmos em uso (recursos ganhos e aplicados em projetos de proteção do patrimônio); 		<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Planejamento; Secretaria da Cultura; Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	PATRIMÔNIO		<ul style="list-style-type: none"> Utilizar e gerenciar a ferramenta de TRANSFERENCIA DO POTENCIAL CONSTRUTIVO, onde o poder público fiscaliza as UIPs cadastradas no sistema de 4 em 4 anos, após fiscalização e verificação das condições do imóvel, libera alvará de venda ou troca de Potencial Construtivo da UIP para outras áreas indicadas na lei do Plano Diretor, desde que as mesmas estejam em bom estado de conservação e possuam uso contínuo; Adotar mecanismos de isenção parcial do IPTU para os imóveis cadastrados como UIPs em bom estado de conservação e com uso contínuo (revistos de 4 em 4 anos). 		
	VAZIOS URBANOS	Políticas para aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar os instrumentos de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória sendo seguidos de IPTU Progressivo no Tempo e Desapropriação com Pagamento de Títulos Públicos sobre os imóveis identificados no Plano Diretor no caso do não cumprimento da Função Social da Propriedade; Aplicar o Direito de Preempção sobre os imóveis identificados para este fim no Plano Diretor para a implantação preferencial de equipamentos prioritários, infra-estrutura, serviço públicos e habitações de interesse social. 		<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Obras e Planejamento; Secretaria de Finanças e Tributação.
	EXPANSÃO	Ordenamento da Expansão Urbana	<ul style="list-style-type: none"> Priorizar a ocupação e densificação de áreas com infra-estrutura já implantadas, indicadas no Plano Diretor; Diminuir o valor do IPTU das áreas urbanas que possuem características e atividades rurais desde essas atividades possa ser comprovadas pelos proprietários, equiparando-as aos valores das terras em Território Rural (ITR); Permitir adensamento das Macrozonas de Expansão apenas após a ocupação efetiva de 80% das áreas disponíveis e urbanizáveis das Macrozonas de Adensamento (vide mapa Macrozoneamento Municipal, na Lei do Plano Diretor) assim como revisar os parâmetros do Plano Diretor para essa nova ocupação; 		<ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Planejamento; Secretaria da Cultura; Secretaria do Patrimônio Histórico Artístico.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	EXPANSÃO		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implantação para os novos loteamentos em raio máximo de 105 metros de um loteamento existente; ▪ Implantação e Urbanização dos aterros (Mercado Municipal, Ruínas e Praia dos Polacos), abertura de vias, passeios e ciclovias além de concessão de serviços de interesse turístico (gastronomia e lazer); ▪ Orientar, fiscalizar e tomar as medidas necessárias (desapropriação e demolição, quando couber) para que ao longo das margens da “Rodovia Eco-Portuária” indicada nas Leis do Plano Diretor e do Sistema Viário e do PDZPO, não haja em hipótese alguma qualquer tipo de uso e ocupação fora do Território Urbano estipulado pela Lei do Plano Diretor. 		

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA HABITACIONAL	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	<p>Criar Secretaria de Habitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma Secretaria ou Departamento de Habitação no Município; ▪ Adquirir sede própria e/ ou local apropriado p/ realizar programas e cursos de capacitação de mão-de-obra vinculados a Secretaria e preferencialmente aos moradores usuários dos programas; ▪ Buscar empresas e entidades parceiras para promover a capacitação e treinamento da mão-de-obra. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ Cadastro Municipal; ▪ Secretaria de Contas (Tributação).
		<p>Fundo Municipal da Habitação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar um FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, visando captar recursos das mais diferentes fontes, tais como: esferas Estadual e Federal, Fundos de Desenvolvimento Internacionais, ONGs e Instituições do gênero; ▪ Criar dentro do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, a CÂMARA TÉCNICA DA HABITAÇÃO, onde será conduzido o processo de fiscalização e gerenciamento do FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO. 	Curto	
		<p>Equipe Técnica Multidisciplinar Municipal</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Equipe coordenada por um Arquiteto; ▪ Equipe conter no mínimo os seguintes profissionais: <ul style="list-style-type: none"> • Advogado; • Topógrafo / Agrimensor; • Sociólogo; • Psicólogo. 	Curto	

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA HABITACIONAL	RECADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	Atualização da Base Fundiária e Planta de Valores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Renovar a cada 4 anos a Base Cadastral do Município (foto-aérea/ satélite, escala 1:2.000, orthoretificada para toda a área urbana sem vazios incluindo a Macrozona do Saivá e Morro do Cantagalo); ▪ Realizar Base cadastral das localidades rurais do Cacatu, Canhoeira e Bairro Alto na (foto-aérea/ satélite, escala 1:2.000, orthoretificada para toda a localidade sem vazios); ▪ Revisar metragem construída das edificações; ▪ Rever os indicadores base de calculo do IPTU; ▪ Checar “in loco” áreas e medidas discrepantes da ordem de 30% (foto-aérea x cadastro / Alvará); ▪ Adotar as classificações e denominações da Lei de Uso e Ocupação do Solo, quanto ao uso das edificações. 	Curto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ Cadastro Municipal; ▪ Secretaria de Contas (Tributação).
		Cadastrar as ZEIS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Levantar quantidade de imóveis (lotes) em cada Zona e quantidade edificações dentro destes; ▪ Levantar dados das Famílias (quant. moradores p/ unid.); ▪ Atividade Econômica (tipo, local de trabalho, como comercializa, renda familiar); ▪ Realizar acompanhamento da população com Sociólogos e Psicólogos (relação de vizinhança, comunidade); ▪ Buscar firmar parcerias com os órgãos correlatos de outras esferas, como: APPA, CAP, COPEL, COHAPAR, SANEPAR, COLIT, PARANACIDADE, MINISTÉRIO DAS CIDADES; ▪ Promover o desenvolvimento de estudos sobre o potencial da Lama da dragagem da Bahia para “Tijolos de Solo Cimento”; (com possibilidade de expansão regional); ▪ Fimar junto aos cartórios e poder judiciário local convênio para a aquisição de títulos de propriedades para os moradores das ZEIS. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Assistência Social; ▪ Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ SAMAE; ▪ COPEL; ▪ COHAPAR.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA HABITACIONAL	RECADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	Intervenções Físicas Estratégicas para o Município	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Localização, delimitação e destinação de novas áreas subutilizadas que não estão cumprindo a sua FUNÇÃO SOCIAL como estipulado no Plano Diretor Municipal; ▪ Implantação de equipamentos e serviços de INTERESSE PÚBLICO-SOCIAL; ▪ Aberturas de vias públicas (ruas, ciclovias, estradas municipais) e traçado de DIRETRIZES VIÁRIAS; ▪ Priorizar a implantação de INFRA-ESTRUTURA em áreas ociosas no município. 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Assistência Social; ▪ Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ SAMAE; ▪ COPEL; ▪ COHAPAR.
	REORDENAMENTO TERRITÓRIAL	Criar sistema de Indicadores para as ÁREAS DE RISCO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar sistema de Indicadores com intuito de priorizar as ações e relocamentos da população residente nas ÁREAS classificadas com DE RISCO ou ZEIS; ▪ Levar em consideração os seguintes critérios atenuantes para deslocamento e reordenamento das edificações e ocupações: <ol style="list-style-type: none"> 1. Acima da cota altimétrica de 20 metros; 2. Em áreas com declividade acima de 20% (áreas não urbanizáveis); 3. Áreas com risco de desmoronamento (geologia, cobertura vegetal, inclinação); 4. Áreas de Preservação Permanentes – APPs (áreas inundáveis, mangues); 5. Edificações e ocupações que coloquem em risco a vida seus ocupantes e vizinhos, seja por risco de desabar, segurança estrutural, material construtivo inadequado para a finalidade, uso inadequado ao local onde se encontra; 6. Locais onde seja muito difícil sanar esgoto e água potável (declividade muito baixa ou muito alta para as redes públicas, lençol freático muito alto, proximidade de locais de tratamento dos efluentes sólidos e líquidos); 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Assistência Social; ▪ Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ Conselho de Desenvolvimento Municipal; ▪ SAMAE; ▪ COPEL; ▪ COHAPAR.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA HABITACIONAL	REORDENAMENTO TERRITÓRIAL		7. Áreas muito adensadas para a inclinação ou tipo de solo onde se encontram; 8. Áreas de difícil acesso para o atendimento dos serviços públicos em geral (coleta de lixo, saúde / ambulância, água, esgoto, energia); 9. Edificações e ocupações que barrem o acesso público à baía, rios e que comprometam a continuidade das vias públicas; 10. Ocupações cujo Uso esteja proibido pela lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do solo; 11. Edificações, construções e ocupações que não estejam atendendo as leis do CÓDIGO DE OBRAS e POSTURA quanto as questões de: Salubridade (ventilação, insolação e iluminação naturais, poluição sonora, acessibilidade universal - ABNT, normas da vigilância sanitária e defesa civil / corpo de bombeiros); 12. Habitações onde num mesmo lote mínimo (250,00 m ²) possuir até de 02 famílias (fração ideal de 125,00 m ² por família).		
		Hierarquização das ações para o re-ordenamento de Ocupações já consolidadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerar como consolidada as ocupações irregulares (ZEIS) já existentes e indicadas na lei de ZONEAMENTO e USO e OCUPAÇÃO do PLANO DIRETOR; ▪ Congelar o crescimento e adensamento das Ocupações em Áreas Inadequadas indicadas no Plano Diretor; ▪ Aumentar a fiscalização nessas áreas visando diminuir o processo de intensificação da ocupação desordenada dessas áreas; ▪ O poder público deverá adotar os critérios da meta SISTEMA DE INDICADORES PARA ÁREAS DE RISCO para analisar, priorizar e hierarquizar suas ações seguindo os critérios: <ul style="list-style-type: none"> • Terão ordem prioritária por parte dos programas de habitação ou re-ordenamento municipais as edificações, construções e/ ou ocupações que somada os Indicadores obtiverem 70% ou mais; • Serão objetos de segunda ação por parte do poder público as ocupações que somatória dos Indicadores obtiverem no mínimo 50% ou mais; 	Médio	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Secretaria de Assistência Social; ▪ Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; ▪ Secretaria de Planejamento; ▪ Conselho de Desenvolvimento Municipal; ▪ SAMAE; ▪ COPEL; ▪ COHAPAR.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

DIRETRIZ PRINCIPAL	DIRETRIZ	METAS	AÇÕES	PRAZO	RESPONSÁVEIS
POLÍTICA HABITACIONAL	REORDENAMENTO TERRITÓRICAL		<ul style="list-style-type: none"> Quanto às demais ocupações deverão permanecer nos locais onde se encontram e sofrerem um processo gradual de melhorias quanto aos serviços públicos prestados, tais como: coleta de lixo, coleta e saneamento dos efluentes, assistência social, saúde e etc. Na mesma medida deverá ser realizado a mudança de algumas famílias onde houver mais de duas famílias por lote (deverá ser levada em consideração o tamanho do lote mínimo e a taxa de ocupação permitidos na lei de Parcelamento, Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo. 		